



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 3

DATA

6 de fevereiro de 2026

HORA

10h00

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 3.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Murça, no dia 6 de fevereiro de 2026.

Presenças**Mário Artur Correia Lopes**

Presidente da Câmara

André Filipe Morais Lage

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Paula Alexandra Ribeiro Catarino

Vereadora em regime de não permanência

Ana Cristina Pinto Martins

Vereadora em regime de permanência

Secretário**Marcelo Caetano Martins Delgado**

Diretor de Departamento de Coordenação Geral

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-

II. ANTES DA ORDEM DO DIA**Intervenção do Público**-----

Foi aberto, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o período de intervenção do público.-----

Tomou a palavra o Sr. Gualberto Gosta, questionando se o executivo tem conhecimento de algum programa do Governo que possa dar resposta à necessidade de reabilitação da sede da associação Cultural, Desportiva e Social de Jou.-
Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2026



desconhece a existência de medidas e ou programas que possam dar resposta a tal necessidade.-----

Não se registaram mais intervenções.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Artur Correia Lopes-----

O Senhor Presidente da Câmara começou por informar sobre a necessidade de ratificação de um assunto que não possível incluir oportunamente na ordem do dia.-----

Esclareceu que se trata de um pedido de certidão de isenção de autorização de utilização (Requerimento n.º 16/26), o qual não deu entrada em tempo útil para efeitos de agendamento. Atenta a urgência da decisão, proferiu despacho sobre a matéria, o qual vai, agora, ser submetido a ratificação do órgão executivo municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º~, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O executivo concordou com a integração do assunto para discussão e votação no período da ordem do dia.-----

O Senhor Presidente informou ainda o executivo sobre a sua deslocação à FITUR – Feira Internacional de Turismo – no âmbito das funções que exerce na Comunidade Intermunicipal, tendo aproveitado a presença no certame para promover o território de Murça.-----

Referiu tratar-se de uma das mais relevantes feiras internacionais do setor do turismo, salientando que a participação não acarretou quaisquer encargos para o Município. Sublinhou igualmente a importância destes eventos para o conhecimento de boas práticas adotadas noutros países e para o reforço da promoção territorial.-----

O Senhor Presidente propôs que ficasse registada em ata uma declaração de apoio e de reconhecimento relativamente às dificuldades que vários concelhos se encontram a atravessar na sequência das recentes condições climatéricas adversas, deixando uma palavra de apreço a todos os organismos ligados à proteção civil pelo trabalho desenvolvido.-----

Manifestou ainda a disponibilidade para prestar toda a colaboração possível, dentro dos limites existentes, referindo que a Comunidade Intermunicipal se encontra empenhada em apoiar os concelhos e populações afetadas pelos fortes ventos e pela intensa pluviosidade, que têm vindo a gerar graves danos materiais e situações de privação, manifestamente, dramáticas, para os nossos concidadãos.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2026



O executivo municipal aderiu à declaração de apoio e reconhecimento.-----
De seguida, o Senhor Presidente, em resposta às questões colocadas na última reunião de Câmara, apresentou uma listagem referente à distribuição dos 30 assistentes operacionais recrutados em 2023, bem como das respetivas funções: cinco trabalhadores na DAG, um trabalhador na DGF, um trabalhador na DTIC, dois trabalhadores na DPGU, nove trabalhadores no Agrupamento de Escolas, cinco trabalhadores no Centro Escolar, três trabalhadores no Pavilhão Gimnodesportivo, três trabalhadores no Interface, um trabalhador nas piscinas municipais e um trabalhador na residência de estudantes. As funções exercidas pelos referidos trabalhadores estão distribuídas entre funções de auxílio administrativo, funções de natureza executiva e tarefas de apoio elementares.-----

Relativamente à aquisição de serviços de Varredura, o Senhor Presidente informou, genericamente, os termos formais do procedimento de formação do respetivo contrato.-----

Mais referiu que a escolha das entidades a convidar foi fundamentada pelo serviço que levantou a necessidade, no caso, a UDS, encontrando-se tal fundamentação exarada na respetiva informação de necessidade. A entidade adjudicante, no caso, a Alameda Expedita Unipessoal, Lda, apresentou todos os elementos de habilitação, em sede de apresentação dos documentos de habilitação, encontrando-se, assim, em condições de prestar os serviços adjudicados.-----

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal Avelino José Marques dos Santos-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que, no passado dia 25 de janeiro, teve lugar, em Vila Nova de Foz Côa, o 4.º Encontro de Cantadores de Janeiras, iniciativa que reuniu grupos de cantares de janeiras provenientes de vários concelhos, com o objetivo de preservar as tradições do Douro.----
O Município de Murça esteve representado por um grupo da freguesia de Jou, tendo o evento decorrido de forma muito positiva. Murça marcou presença em todas as quatro edições da iniciativa.-----

Intervenção da Vereadora em regime de permanência Ana Cristina Pinto Martins-----

A Senhora Vereadora informou que, no passado dia 31 de janeiro, esteve presente no Município de Murça a Fundação Caixa Alto Douro, entidade que apoia instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e projetos de ação social.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2026



Referiu que, no corrente ano, foram apoiadas 39 IPSS, tendo decorrido em Murça a cerimónia de assinatura dos respetivos protocolos e a entrega de prémios.-----

Intervenção do Vereador em regime de não permanência André Filipe Morais Lage

O Senhor Vereador fez a seguinte intervenção:-----

Gostaria de iniciar por expor uma situação de grande vulnerabilidade habitacional, na vila de Murça. A moradora, D. Judite Navarro procurou-me no sentido de me relatar a situação em que se encontra o imóvel de que é proprietária, sua habitação própria e permanente na Rua da Laranjeira n.º26, nesta vila de Murça e se eu poderia alertar para esta situação. Com a sua autorização trago fotografias comprovativas de uma situação que acho que envergonha nos tempos que correm e gostaria que ficassem apenas à ata desta reunião.-----

Pelo que me foi relatado pela D. Judite, com alguma dificuldade em referenciar datas precisas, atendendo à sua idade, há sensivelmente três anos, o então vice-presidente António Marques, a vereadora em regime de permanência Vilma Pereira, acompanhados por dois fiscais municipais visitaram o imóvel, tendo ficado impressionados com a degradação do mesmo e as condições em que alguém vivia, nomeadamente as infiltrações de água e a humidade extrema em que a munícipe se encontrava. Uma vez que nada foi feito, desde a referida visita e nenhuma resposta foi dada, informalmente, há cerca de um ano, a coordenador municipal de proteção civil Eng.ª Paula Mesquita, a pedido de uma vizinha, visitou o espaço, tendo corroborado que era necessário fazer alguma coisa.-

Sr. Presidente até ao momento nada foi feito, sei que esta munícipe vive de uma pequena reforma e tem como bens o referido imóvel degradado e uma pequena horta. Deixo aqui o apelo para que algo seja feito e principalmente perceber porque nenhuma solução se encontrou até ao momento, sendo que atualmente a senhora Judite numa fase já avançada da vida e querendo permanecer naquele que é o seu lar, tem receio de que a parede ou o telhado lhe caiam em cima. Aproveito para perceber se não foi contemplada esta habitação na candidatura ao programa primeiro direito e quais as razões da exclusão.-----

Outro assunto prende-se com a falta de sinalização e indicações dos monumentos e pontos de interesse turístico na vila e no concelho de Murça, estradas de interesse turístico e locais de paragem.-----

A título de exemplo este emblemático pelourinho manuelino defronte a este edifício que é o único Monumento Nacional presente no nosso território e que

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2026



nem um simples parágrafo explicativo parece merecer. Acho que nos devemos preparar melhor para quem nos visita e sabermos tirar partido do património construído e paisagístico que possuímos.-----

Já no mandato anterior, na Assembleia Municipal, recordo-me de ter apelado a algumas diligências no sentido de procurar, juntamente com a empresa concessionária da autoestrada, Estrada Nacional 15, no lugar do Ratiço, mitigar os lençóis de água que ali se formam, promovendo maior escoamento de água e diminuindo as infiltrações que vêm do viaduto da Autoestrada A4 e que se cruza com esta via. -----

Solicita-se informação à cerca de quem é o chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbana, em que regime se encontra a prestar funções no município e a razão pela qual não fomos informados de alterações nesta divisão. Também existe um despacho publicado em Diário da República datado de 16 de dezembro de 2025, com alterações nas subunidades orgânicas do Município de Murça com a criação de novas unidades e a extinção de outras. Sabemos que se trata de competências do Sr. Presidente, mas seria interessante e útil para nossa ação de vereadores da oposição que tivéssemos essa informação nestas reuniões, à semelhança de outras, no período de antes da ordem do dia.-----

Mantém-se igualmente sem qualquer informação a plataforma e recrutamento do município de Murça, vazia inclusive de documentos de procedimentos concluídos.-----

Por último gostaríamos de ter uma relação dos trabalhadores que se encontrem em regime de mobilidade neste município, inclusive mobilidades intercarreiras ou intercategorias que possam existir.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Artur Correia Lopes -----

O Senhor Presidente começou por referir que não lhe parece adequado expor em ata situações de fragilidade social individualizada, entendendo que os Senhores Vereadores deverão, nestes casos, encaminhar os munícipes para a Divisão de Ação Social, a fim de ser assegurado o devido acompanhamento técnico e institucional.-----

Relativamente à falta de sinalética turística, informou que se trata de um trabalho que tem vindo a ser desenvolvido há já algum tempo, encontrando-se o respetivo levantamento bastante adiantado. Esclareceu, contudo, que ainda não foi possível assegurar uma forma de financiamento adequada para a execução da sinalização e disponibilização de informação sobre monumentos e locais de

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2026



interesse para os visitantes. Acrescentou que este trabalho deverá ser desenvolvido em articulação e com o apoio das entidades culturais, constituindo uma preocupação do atual executivo, que se encontra a desenvolver soluções nesta matéria.-----

No que respeita à situação do Ratiço, referiu que o assunto já foi objeto de intervenção, embora se mantenha ainda alguma acumulação de água no local. Informou que os serviços municipais serão novamente alertados para a situação, agradecendo o alerta efetuado.-----

Quanto à Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, esclareceu que ocorreu a mobilidade para o Município de um novo técnico superior, Dr. João Gonçalves. Explicou que, na sequência da saída da Dra. Simone, em mobilidade para outra entidade, e perante o vazio verificado, foi designado o referido técnico em regime de substituição. Informou ainda que se encontra em curso o procedimento tendente ao recrutamento de dois engenheiros civis.-----

Por último, no que se refere aos trabalhadores em regime de mobilidade no Município, foi solicitado ao Senhor Vereador do partido socialista que esclarecesse sobre que mobilidades é que pretende ser informado, tendo o mesmo referido que pretende saber quais as mobilidades existentes e que tiveram lugar de fora para dentro do Município de Murça. Feito tal esclarecimento, o Presidente da Câmara informou que, na presente data, não existem mobilidades nesses moldes.-----

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria;-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Divisão de Gestão Financeira - DGF

2.1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento para 2026 (1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos);
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. Declarações no âmbito da alínea a), b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2026



[Handwritten signature]
[Handwritten initials 'M']

III. ORDEM DO DIA

Gabinete de Apoio à Presidência - GAP

4. **Aprovação da ata da reunião n.º 2/2026;**-----
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar, depois de lida, a referida ata.-----

5. **Proposta N.º 5/GAP/2026 - Adenda ao contrato de cooperação interadministrativo para obras de remodelação/ampliação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Murça;**-----
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a Proposta N.º 5/GAP/2026.-----

6. **Proposta N.º 6/GAP/2026 - CAMI - Revogação da autorização de apoio financeiro;**-----
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a Proposta N.º 6/GAP/2026.-----

7. **Proposta N.º 7/GAP/2026 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fiolhoso - Festas em Honra de Santa Bárbara em Cadaval - Apoio Financeiro;**-
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a Proposta N.º 7/GAP/2026.-----

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ

8. **Proposta de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Murça para o ano de 2026;**-----
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a Proposta de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Murça para o ano de 2026.-----

Divisão de Ação Social - DAS

9. **Proposta 4.1/DAS/2026 - Programa Abem - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça e a Dignitude, em 20 de junho de 2024;**-----
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, atribuir os apoios no âmbito do programa Abem - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça e a Dignitude, em 20 de junho de 2024, nos termos exarados na Proposta n.º DAS/07 - INF 4.1/2026.-----

10. **Proposta 5.1/DAS/2026 - Passes Flavimóbil;**-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2026



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar o pedido de apoio, nos termos exarados na Proposta n.º DAS/07 - INF 5.1/DAS/2026.---

11. Proposta 6.1/DAS/2026 - Apoios Sociais Municipais - Processo: ASM 1/2026;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, atribuir os apoios sociais municipais, nos termos exarados na Proposta n.º DAS/07 - INF 6.1/DAS/2026.-----

12. Proposta 7.1/DAS/2026 - Programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignitude, em 22 de dezembro de 2023;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, atribuir os apoios no âmbito do programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignitude, em 22 de dezembro de 2023, nos termos exarados na Proposta n.º DAS/07 - INF 7.1/2026.-----

13. Proposta 8.1/DAS/2026 - Apoios Sociais Municipais - Processo: ASM 2/2026;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, atribuir os apoios sociais municipais, nos termos exarados na Proposta n.º DAS/07 - INF 8.1/DAS/2026.-----

14. Proposta 9.1/DAS/2026 - Apoios Sociais Municipais - Processo: ASM 3/2026;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, atribuir os apoios sociais municipais, nos termos exarados na Proposta n.º DAS/07 - INF 9.1/DAS/2026.-----

Divisão de Gestão Financeira - DGF

15. Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Óleos alimentares usados (OAU) - Serviço de recolha e valorização";-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Óleos alimentares usados (OAU) - Serviço de recolha e valorização".-----

16. Aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025, e, 2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026 (1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita; 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa; 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais);-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2026



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025 e 2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026, nos termos exarados na informação n.º DGF/03-INF 05/2026.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

17. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 140/25/OP-CRT - Ratificação;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a Ratificação do Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização no âmbito do Processo n.º 140/25/OP-CRT.-----

18. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 308/25/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar o Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização no âmbito do Processo n.º 308/25/OP-CRT.-----

19. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 321/25/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a Ratificação do Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização no âmbito do Processo n.º 321/25/OP-CRT.-----

20. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 359/25/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a Ratificação do Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização no âmbito do Processo n.º 359/25/OP-CRT.-----

21. Pedido de suspensão de trabalhos para a empreitada " Pavimentações em betuminoso em diversos locais do Concelho de Murça - Fase A";-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar o Pedido de suspensão de trabalhos para a empreitada "Pavimentações em betuminoso em diversos locais do Concelho de Murça - Fase A";-----

22. Pedido de licenciamento de obras de edificação - Processo: 15/26/LIC.--

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar o pedido de licenciamento de obras de edificação, no âmbito do Processo 15/26/LIC., nos termos da informação 01/2025, produzida pela DPGU, no dia 3/02/2026.---

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2026



23. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Ratificação - Requerimento 16/26.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, ratificar o despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 5/02/2026, autorizando a emissão de certidão de isenção de autorização de utilização (Requerimento 16/26), nos termos exarados na informação n.º 1/2026, produzida pela DPGU, no dia 03/02/2026.-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar junto do Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da Reunião de Câmara,

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ORÇAO EXECUTIVO

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 26	DATA	ANO	PÁGINA
CMURÇA	Data : 2026/02/06 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2026/02/06	2026	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	643.995,85	638.576,63			643.995,85	638.576,63	5.419,22	
11.1		Caixa A	641.795,85	638.576,63			641.795,85	638.576,63	3.219,22	
	CX1	CX1 - CX 1 TESOUREARIA MUNICIPAL	638.448,09	635.228,87			638.448,09	635.228,87	3.219,22	
	CX7	CX7 - TBS. MUNICIPAL (SUBSTITUTO)	3.347,76	3.347,76			3.347,76	3.347,76		
11.8		Fundo fixo	2.200,00				2.200,00		2.200,00	
11.8.2		Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
	FM2	FM2 - Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
11.8.4		Fundo de Maneio - GAP	2.000,00				2.000,00		2.000,00	
	FUN	FUN - Fundo de Maneio - GAP	2.000,00				2.000,00		2.000,00	
12		Depósitos à ordem	3.626.385,22	940.070,26			3.626.385,22	940.070,26	2.686.314,96	
12.2		Depósitos bancários	3.626.385,22	940.070,26			3.626.385,22	940.070,26	2.686.314,96	
12.2.1		Caixa Geral de Depósitos	2.094.637,47	940.070,26			2.094.637,47	940.070,26	1.154.567,21	
	0035/00000080730	CGD	1.552.148,48	940.070,26			1.552.148,48	940.070,26	612.078,22	
	0035/0001210273085	CGD	83.065,78				83.065,78		83.065,78	
	0035/00012513830	CGD	459.423,21				459.423,21		459.423,21	
12.2.2		Novo Banco	1.779,59				1.779,59		1.779,59	
	0007/00001650002	GMB	1.779,59				1.779,59		1.779,59	
12.2.3		Millenium BCP	1.028.758,60				1.028.758,60		1.028.758,60	
	0033/00010536715	BCP	976.026,08				976.026,08		976.026,08	
	0033/45337614343	BCP	52.732,52				52.732,52		52.732,52	
12.2.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	469.462,96				469.462,96		469.462,96	
	0045/40082356944	CCAM	469.462,96				469.462,96		469.462,96	
12.2.6		Banco Português de Investimento	31.746,60				31.746,60		31.746,60	
	0010/21059890101	BPI	31.746,60				31.746,60		31.746,60	
13		Outros depósitos	386.531,08	976,03			386.531,08	976,03	385.555,05	
13.3		Depósitos de garantias e caucões	386.531,08	976,03			386.531,08	976,03	385.555,05	
13.3.2		Depósitos bancários	386.531,08	976,03			386.531,08	976,03	385.555,05	
13.3.2.1		Caixa Geral de Depósitos	386.531,08	976,03			386.531,08	976,03	385.555,05	
	0035/00014479530	CGD	386.531,08	976,03			386.531,08	976,03	385.555,05	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			4.656.912,15	1.579.622,92			4.656.912,15	1.579.622,92	3.077.289,23	
SALDO GERÊNCIA			4.006.570,80	929.281,57			4.006.570,80	929.281,57	3.077.289,23	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			3.619.920,53	928.305,54			3.619.920,53	928.305,54	2.691.614,99	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			386.659,27	976,03			386.659,27	976,03	385.674,24	

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira



DOC: 2026, Geral, E, G, 747
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PRESENTE À REUNIÃO DE	6 / 2 / 2026
DELIBERADO	Aprovação por unanimidade

Ref.º DGF / 03 – INF04/2026

PROPOSTA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para conhecimento.
03-02-2026-16:34:57 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Com conhecimento ao executivo municipal, em sede de próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo.
À consideração do PC para decisão final, no uso de poderes delegados.
03-02-2026-12:39:21 - marcelo

ASSUNTO

1.º Alteração permutativa ao Orçamento para 2026 (1.º alteração ao Orçamento da despesa;
1.º alteração ao Plano Plurianual de Investimentos).

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

1- Enquadramento

Na sequência de um conjunto de ajustamentos de ordem contabilística, designadamente de ajustamento ao orçamento inicial de 2026, motivados pelos trabalhos de passagem de ano e fundamentalmente para reforçar a rubrica de "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho" de forma a permitir a abertura de procedimento de recrutamento concursal comum para a ocupação de 7 postos de trabalho na categoria de técnicos superiores, 21 postos de trabalho na categoria de assistentes operacionais e 7 postos de trabalho na categoria de assistente técnicos, procedeu-se a presente alteração, conforme mapas contabilísticos em anexo.

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 05-11-2025, as alterações são aprovadas pelo Presidente da Câmara, e posterior conhecimento a Câmara Municipal, com periodicidade trimestral, sem prejuízo do poder de avocação do delegante.

2- Proposta

Nos termos da competência delegada no Presidente da Câmara para efeitos do disposto da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, submeto a presente proposta à aprovação do Sr. Presidente da Câmara e posterior conhecimento a Câmara Municipal, com periodicidade trimestral, sem prejuízo do poder de avocação do delegante.

À consideração superior.

Data: 15-01-2025

O chefe de Divisão Municipal,


(Mário José Pinto Sampaio)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOC: 2026, Geral, E, G, 747

Pág. 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 2026/01/15 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Buros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços	Dim./amplações	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4] +[5]+[6]	[8]
D1	Despesas com o pessoal		2.203.301,40	232.000,00	237.000,00		2.198.301,40	
D11	Remunerações Certas e		2.203.301,40	232.000,00	237.000,00		2.198.301,40	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.203.301,40	232.000,00	237.000,00		2.198.301,40	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.203.301,40	232.000,00	237.000,00		2.198.301,40	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.203.301,40	232.000,00	237.000,00		2.198.301,40	
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		2.143.301,40	232.000,00	217.000,00		2.158.301,40	
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	2.065.000,00		217.000,00		1.848.000,00	
01010304	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	P	78.301,40	232.000,00			310.301,40	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		20.000,00		15.000,00		5.000,00	
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	P	20.000,00		15.000,00		5.000,00	
010109	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	40.000,00		5.000,00		35.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		613.200,00	27.000,00	22.000,00		618.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		613.200,00	27.000,00	22.000,00		618.200,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		613.200,00	27.000,00	22.000,00		618.200,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		97.500,00		12.000,00		85.500,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	40.000,00		7.000,00		33.000,00	
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	57.500,00		5.000,00		52.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		515.700,00	27.000,00	10.000,00		532.700,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	215.000,00	10.000,00			225.000,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	70.000,00		10.000,00		60.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	230.700,00	17.000,00			247.700,00	
D6	Aquisição de bens de capital		3.608.500,00	138.000,00	138.000,00		3.608.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		3.608.500,00	138.000,00	138.000,00		3.608.500,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.608.500,00	138.000,00	138.000,00		3.608.500,00	
0701	INVESTIMENTOS		2.827.500,00	17.000,00	138.000,00		2.706.500,00	
070103	EDIFÍCIOS		2.160.000,00		90.000,00		2.070.000,00	
07010307	OUTROS	P	2.160.000,00		90.000,00		2.070.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		450.000,00		43.000,00		407.000,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	400.000,00		12.000,00		388.000,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	P	50.000,00		31.000,00		19.000,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		182.500,00	17.000,00			199.500,00	
07010602	OUTRO	P	182.500,00	17.000,00			199.500,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	35.000,00		5.000,00		30.000,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		781.000,00	121.000,00			902.000,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		781.000,00	121.000,00			902.000,00	
	Total de Despesas Correntes		2.816.501,40	259.000,00	259.000,00		2.816.501,40	
	Total de Despesas de Capital		2.827.500,00	17.000,00	138.000,00		2.706.500,00	
	Total de Despesas Efetivas		5.644.001,40	276.000,00	397.000,00		5.523.001,40	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.644.001,40	276.000,00	397.000,00		5.523.001,40	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
N se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 2026/01/15 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4] +[5]+[6]	[8]
€7030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	P	781.000,00	121.000,00			902.000,00	
	Total de Despesas Correntes		2.816.501,40	259.000,00	259.000,00		2.816.501,40	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
	Total de Despesas de Capital		3.608.500,00	138.000,00	138.000,00		3.608.500,00	
	Total de Despesas Efetivas		6.425.001,40	397.000,00	397.000,00		6.425.001,40	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		6.425.001,40	397.000,00	397.000,00		6.425.001,40	

ANEXOS AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BURÇA

DOC: 2026_Geral_E.G.747

Pág.: 1
Ano: 2026

ANEXÃO NÚMERO: 1 ANEXÃO PROMOTIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 2026/01/15

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Matriz: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL

Rubricas

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (1/-)		
				Início	Fim	2025	Períodos seguintes						
							2027	2028	2029	2030			
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. anual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.		FUNÇÕES GERAIS				232.500,00	229.500,00						12.000,00
1.1.		SERVÍCIOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				97.500,00	101.500,00						7.000,00
1.1.1.		Administração Geral				97.500,00	101.500,00						7.000,00
1.1.1.1.	01 2019	REGULAMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				35.000,00	30.000,00						-5.000,00
1.1.1.1.	0101 2019 I 1	REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02/070106	2019/01/02	2020/12/31	35.000,00	30.000,00						-5.000,00
1.1.1.1.	02 2019	APRESENTAMENTO DOS SERVIÇOS				62.500,00	71.500,00						12.000,00
1.1.1.1.	0201 2019 I 15	ABERTURA DE VÍDEOS	02/07010602	2019/01/02	2020/12/31	62.500,00	71.500,00						12.000,00
1.1.		RECEITA E CUSTO PÚBLICOS				120.000,00	125.000,00						5.000,00
1.1.1.		Proteção Civil e Defesa Contra Incêndios				120.000,00	125.000,00						5.000,00
1.1.1.1.	02 2025	MEIOS MATERIAIS PARA A PROTEÇÃO CIVIL				120.000,00	125.000,00						5.000,00
1.1.1.1.	0201 2025 I 13	PROTEÇÃO OPERACIONAL EM EMERGENCIAS	02/07010602	2025/11/27	2026/12/31	120.000,00	125.000,00						5.000,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS				1.900.000,00	1.790.000,00						-102.000,00
2.1.		Saúde				1.500.000,00	1.410.000,00						-90.000,00
2.1.1.		Serviços Individuais de Saúde				1.500.000,00	1.410.000,00						-90.000,00
2.1.1.1.	01 2024	REGULAMENTAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE BURÇA				1.500.000,00	1.410.000,00						-90.000,00
2.1.1.1.	0101 2024 I 2	PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO	02/07010307	2024/01/01	2026/12/31	1.500.000,00	1.410.000,00						-90.000,00
2.1.		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS				400.000,00	380.000,00						-20.000,00
2.1.1.		Ordenamento do Território				400.000,00	380.000,00						-20.000,00
2.1.1.1.	01 2017	PROJETO ORÇAMENTÁRIO DE DIVERSAS LOCALIDADES				400.000,00	380.000,00						-20.000,00
2.1.1.1.	0102 2017 I 2	PROTEÇÃO/ABRIGAMENTO	02/07010401	2017/01/02	2018/12/31	400.000,00	380.000,00						-20.000,00
3.		FUNÇÕES ECONÔMICAS				400.000,00	400.000,00						0,00
3.1.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				400.000,00	400.000,00						0,00
3.1.1.		Transportes Rodoviários				400.000,00	400.000,00						0,00
3.1.1.1.	01 2023	RECONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS				50.000,00	51.000,00						1.000,00
3.1.1.1.	0101 2023 I 6	MANUTENÇÃO E CUSTOS MUNICIPAIS	02/07030101	2024/01/02	2026/12/31	50.000,00	51.000,00						1.000,00
3.1.1.1.	01 2024	REGULAMENTAÇÃO DE DIVERSAS ESTRUTURAS E				300.000,00	300.000,00						0,00
3.1.1.1.	0101 2024 I 1	ABRIGAMENTO DO COMPLEXO DE BURÇA	02/07030101	2024/01/02	2026/12/31	300.000,00	300.000,00						0,00
3.1.1.1.	01 2025	PROJETO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DO COMPLEXO				50.000,00	51.000,00						1.000,00
3.1.1.1.	0101 2025 I 7	REGULAMENTAÇÃO DA REDE DE ALTO DO	02/07010408	2025/01/01	2026/12/31	50.000,00	51.000,00						1.000,00
		ABRIGAMENTO EM SERRA E BARRIO O ENTORNO											
		DA REDE COM A CHUVA ATÉ AO ALTO DO											
		PONTE											
Total :						2.517.500,00	2.517.500,00						

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Gestão Financeira

PRESENTE A REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026
DELIBERADO Aprovado por
Unanimidade.

Refº DGF / 03 – INF2/2026

PROPOSTA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para conhecimento, e posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

03-02-2026-16:45:58 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da Câmara para conhecimento.
Com conhecimento à AM.
À consideração do PC.

03-02-2026-12:43:21 - marcelo

ASSUNTO

Assunto: Declarações no âmbito da alínea a), b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, dos Compromissos e pagamentos em atraso e subsequentes alterações.

DESCRIÇÃO A PROPOSTA E DATA

Contexto:

Os dirigentes máximos e responsáveis pela contabilidade das entidades públicas devem de acordo com o artigo n.º 15, da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em relação à situação verificada a 31 de dezembro do ano anterior:

- 1- Declarar da conformidade dos registos nas bases de dados de compromissos plurianuais com os efetivos compromissos plurianuais da entidade;
- 2- Identificar de forma individual todos os pagamentos que, tenham uma mesma natureza e o seu valor individual seja superior a 5.000€.

As entidades da Administração Local enviam as declarações referidas, à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal.

As declarações são publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo Relatório e Contas.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Gestão Financeira

Proposta:

Nos termos dos pressupostos anteriores e da alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2025, de 17 de março, submete-se a Câmara Municipal e Assembleia Municipal, as declarações em anexo, para conhecimento.

DATA: 23-01-2023

À consideração superior.

O Chefe de Divisão (DGF)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário José Pinto Sampaio', written over a horizontal line.

Mário José Pinto Sampaio



MUNICÍPIO DE MURÇA

DECLARAÇÃO

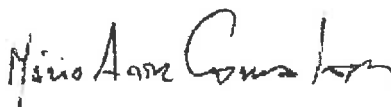
O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, para os devidos efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2025, se encontram registados na base de dados do Município, cujos mapas são reportados a DGAL, através do Sistema de Informação para o Subsetor da administração Local (SISAL).

Mais declara que os montantes globais dos encargos plurianuais se encontram registados no sistema informático da autarquia, conforme tabela seguinte.

Compromissos plurianuais existentes em 31-12-2025	
2026	1.705.851,48€
2027	231.021,43€
2028	212.920,08€
2029	157.974,08€
Exercícios seguintes	1.279.388,89€
Total	3.587.155,96€

Murça, 23 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara


Mário Artur Correia Lopes
Presidente



MUNICÍPIO DE MURÇA

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, declara na presente data, para os devidos efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que os recebimentos e os pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2025, constam nas seguintes tabelas:

RECEBIMENTOS:

CONTA DE TERCEIROS	NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR
21.3	Contribuintes	58,24€
21.4	Utentes	154.038,24€
21.5	Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa	35.018,24€
TOTAL		189.114,72€

RECEBIMENTOS: Detalhe dos valores em dívida superiores a 5.000€, conforme o n.º 1 do artigo 17.º do DL N.º 127/2012, de 21 de junho

NOME DA PESSOA INDIVIDUAL	NATURZA DA DÍVIDA	VALOR
	Renda de habitação	5.975,46€
	Renda de habitação	14.363,15€
	Renda de habitação	9.410,75€
TOTAL		29.749,36€

PAGAMENTOS:

O Município de Murça à data de 31 de dezembro de 2025, não tinha pagamentos em atraso.

Murça, 23 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes
Presidente

PRESENTE A REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026
DELIBERADO Ampliado por
Unanimidade.
MUNICÍPIO DE MURÇA



9

PROPOSTA N.º 5/GAP/2026

Adenda ao contrato de cooperação interadministrativo para obras de remodelação/ampliação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Murça.

I - Justificação

1. Considerando que foi celebrado entre o Município de Murça, a Secretaria-Geral do Ministério de Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana um contrato de cooperação interadministrativo no dia 22 de maio de 2023, tendo em vista as obras de remodelação e ampliação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Murça.

2. Considerando que, dada a impossibilidade de terminar os trabalhos no período estipulado no referido contrato interadministrativo, tornou-se necessário proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados através da Portaria n.º 524/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2025, para os anos de 2023 a 2026, garantindo o reembolso ao Município.

3. Considerando que tal alteração implica a celebração de uma adenda ao contrato de cooperação interadministrativo celebrado entre as partes, passando o mesmo a acautelar, no respetivo clausulado, a referida reprogramação.

4. Considerando que constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 2º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, e do n.º 2, do artigo 235º, da Constituição da República Portuguesa, e que compete à Câmara Municipal gerir instalações e bens integrados no património do Município e colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, ao abrigo das alíneas r) e ee), do n.º 1, do artigo 33º, do retro citado anexo I.

II - Da proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal o seguinte:

a) Que seja aprovada a adenda ao contrato de cooperação interadministrativo celebrado entre o Município de Murça, a Secretaria-Geral do Ministério de Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, no dia 22 de maio de 2023, tendo em vista as obras de remodelação e ampliação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Murça, conforme minuta cujo teor aqui se dá por



MUNICÍPIO DE MURÇA

integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta;

b) Para efeitos do disposto na alínea anterior, deverá ser alterada a cláusula quinta do contrato, acima referido, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Clausula 5.ª

(Financiamento)

1. (...);

2. As despesas referidas no número anterior são suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pela Segunda Outorgante, através da dotação inscrita e a inscrever no respetivo orçamento na classificação económica D.08.05.01.B0.K1 e D.04.05.01.B0.K1, para os anos de 2023 a 2026, nos termos da Portaria n.º 524/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2025, conforme número de compromisso 8852501300, emitido a 16 de setembro de 2025, sendo que, o número de compromisso referente ao ano de 2026 será comunicado ao Primeiro Outorgante pela Segunda Outorgante no início do ano económico.

3. (...).

4. (...)”

c) Sequencialmente, legitimar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à assinatura da adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo, nos termos acima configurados;

d) Por último, a adenda ao contrato que vier a ser celebrada, nos termos da presente proposta, deverá ser objeto de publicação na página eletrónica do Município, após a respetiva assinatura, ao abrigo, e para os efeitos, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.

Murça, 2 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes

Em anexo: Minuta de Adenda ao contrato de cooperação interadministrativo para obras de remodelação/ampliação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Murça

Homologo

Telmo Correia

Em, __/__/__

**ADENDA AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO
PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO / AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO
POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE MURÇA**

Considerando:

- a) Que o desígnio da manutenção de um Estado seguro é fundamental;
- b) A necessidade de um sistema de segurança interna adequadamente coordenado, eficiente e operativo;
- c) Que o estabelecimento de parcerias entre a Administração Central e as Autarquias Locais configura uma forma eficaz e adequada de garantir a prossecução do interesse público;
- d) Que o Primeiro Outorgante, ciente da necessidade que o Município apresenta de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da referida força de segurança, naquela localidade, e tendo em vista garantir a segurança e tranquilidade dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo;
- e) Que constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 2.º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2, do artigo 235.º, da Constituição da República Portuguesa, e que à Câmara Municipal compete gerir instalações e bens integrados no património do Município e colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, ao abrigo das alíneas r) e ee), e do n.º 1, do artigo 33.º, do citado Regime Jurídico;
- f) Que o Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, veio dar, para o quinquénio de 2022-2026, continuidade à programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna, aprovada pela Lei n.º 10/2017, de 3 de março, com o objetivo de apoiar os investimentos planeados que visem



reforçar a operacionalidade das forças e serviços de segurança, dotando-as de instalações condignas e dos equipamentos necessários para garantir a sua capacidade de resposta e o reforço da segurança interna, assente numa perspetiva plurianual de investimentos, a qual contribui para a definição de prioridades a médio prazo, obviando a decisões fortuitas, desajustadas e mais onerosas;

g) Que a promoção, pelo Ministério da Administração Interna, da execução da programação referida na alínea anterior, cabe à respetiva Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), sendo as dotações orçamentais inscritas ou transferidas para as medidas previstas para o orçamento de projetos da SGMAI, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto;

h) Que nos termos do n.º 1, do artigo 22.º-A, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os Municípios e as Freguesias podem colaborar com a Administração Central, ou com outros organismos da Administração Pública, na prossecução de atribuições ou competências desta;

i) Que nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, a área governativa da Administração Interna pode, para execução dos investimentos em infraestruturas, celebrar contratos de colaboração administrativa com autarquias locais;

j) Que foi celebrado, entre as partes outorgantes da presente Adenda, o Contrato Interadministrativo, a 22 de maio de 2023, tendo em vista as obras de remodelação e ampliação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Murça;

k) Que, dada a impossibilidade de terminar os trabalhos no período estipulado no Contrato de Cooperação Interadministrativo, tornou-se necessário proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados através da Portaria n.º 524/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2025, para os anos de 2023 a 2026, garantindo o reembolso ao Município.

Entre:

O MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva de direito público n.º 506 862 763, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,



A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, pessoa coletiva de direito público n.º 600 014 665, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Secretário-Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Mestre Ricardo Alberto Gasiba Carriho, com os poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Outorgante**,

E

A **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**, pessoa coletiva de direito público n.º 600 008 878, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Rui Alberto Ribeiro Veloso, adiante designada por **Terceira Outorgante**.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo, tendo em consideração a prossecução dos fins almejados no supracitado Contrato, a qual se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

É celebrada a presente adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo, homologado a dia 22 de maio de 2023, aditando a Cláusula Quinta com a seguinte redação:

"Cláusula 5.ª

(Financiamento)

1. [...]
2. As despesas referidas no número anterior são suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pela Segunda Outorgante, através da dotação inscrita e a inscrever no respetivo orçamento na classificação económica D.08.05.01.B0.K1 e D.04.05.01.B0.K1, para os anos de 2023 a 2026, nos termos da Portaria n.º 524/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2025, conforme número de compromisso 8852501300, emitido



a 16 de setembro de 2025, sendo que, o número de compromisso referente ao ano de 2026 será comunicado ao Primeiro Outorgante pela Segunda Outorgante no início do ano económico.

3. [...]
4. [...] ”

Cláusula Segunda
(Validade e Vigência)

1. A presente Adenda é aceite por todas as Partes intervenientes, nos exatos termos constantes da nova Cláusula 5.^a, a integrar o Contrato de Cooperação Interadministrativo, homologado a dia 22 de maio de 2023, sendo válida com a assinatura dos respetivos representantes e respetiva homologação ministerial.
2. A presente Adenda entra em vigor na data do despacho de homologação ministerial.

Os Outorgantes concordam com os termos constantes da presente Adenda ao Contrato de Cooperação Interadministrativo, que depois de lida vai ser assinada, em triplicado, por todas as Partes intervenientes, ficando cada uma na posse de um exemplar.

_____, ____ de _____ de _____

Pelo Primeiro Outorgante,

Dr. Mário Artur Correia Lopes
(Presidente da Câmara Municipal de Murça)

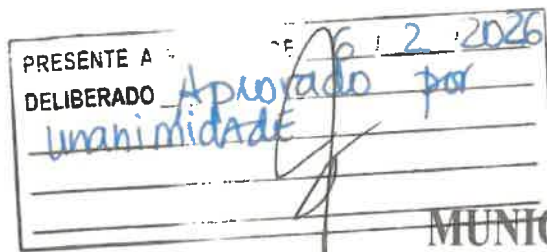
Pela Segunda Outorgante,

Mestre Ricardo Alberto Gasiba Carrilho
(Secretário-Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna)



Pela Terceira Outorgante,

Tenente-General Rui Alberto Ribeiro Veloso
(Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana)



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 6/GAP/2026

Revogação da autorização de apoio financeiro;

CAMI - Motosport;

Rali de Murça

I - Da Justificação

1. Na sequência da deliberação praticada pela Câmara Municipal, no dia 21 de novembro de 2025, foi deliberado atribuir o apoio financeiro, no valor de €20.000,00, com vista à realização do Rali de Murça 2025, tal como consta da Proposta n.º 97/GAP/2025;

2. Sucede, porém, que o evento, que se encontrava agendado para o dia 6 de dezembro de 2025, não se realizou, tendo sido cancelado pela organização;

3. Como tal, o apoio financeiro aprovado para a realização do mesmo não viu, assim, concretizado o seu fim e objeto, pelo que torna-se, agora, necessário, por razões de mérito, de regularidade financeira e de obrigação procedimental, revogar o ato que autorizou o referido apoio;

4. Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 165.º, do CPA, a revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade;

5. Os atos administrativos podem ser objeto de revogação por iniciativa dos órgãos competentes para a prática do ato, conforme, o n.º 1, do artigo 169.º, do CPA, devendo o ato de revogação dispor da mesma forma do ato revogado, nos termos do artigo 170.º, do mesmo Código.

II - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal a adoção da seguinte estratégia procedimental:

a) Que seja praticada deliberação traduzida na revogação da deliberação praticada pela Câmara Municipal, no dia 21 de novembro de 2025, que atribuiu o apoio financeiro, no valor de €20.000,00, ao CAMI - Clube de Aventura do Minho, com base nas razões invocadas no capítulo anterior¹;

b) No caso de a proposta ser aprovada, nos termos anteriormente sugeridos, deverá o presente assunto ser remetido para a DGF, para

¹ No caso em apreço, dever-se-á dispensar a audiência prévia dos interessados, prevista no artigo 121.º do CPA. De acordo com a alínea e), do n.º 1, do artigo 124.º do CPA, a audiência dos interessados pode ser dispensada quando os interessados já se tiverem pronunciado no procedimento sobre as questões que importem à decisão e sobre as provas produzidas. Ora, no caso, a não realização do evento foi comunicada pela associação, por iniciativa da mesma.



MUNICÍPIO DE MURÇA

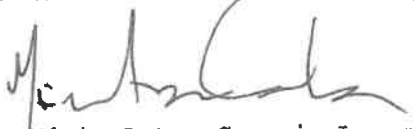
efetuar os lançamentos contabilísticos aplicáveis à situação, incluindo eventuais estornos, nos termos da lei;

c) Caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do Executivo Municipal, deverá a mesma ser publicitada, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.

d) Nos termos, e para os efeitos, do artigo 114.º do CPA, deverá o CAMI - Clube de Aventura do Minho ser notificado da decisão que vier a ser praticada sobre a matéria.

Murça, 2 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes

PRESENTE A REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026
DELIBERADO Aprovado por
unanimidade



MUNICÍPIO DE MURÇA

9

PROPOSTA N.º 7/GAP/2026

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fiolhoso

Festas em Honra de Santa Bárbara - Cadaval

Apoio Financeiro

I - Justificação

1. Considerando que as festas populares e religiosas que se realizam nas diferentes localidades do Concelho de Murça desempenham um papel fundamental na preservação do património cultural, social e recreativo;
2. Considerando que estas celebrações, profundamente enraizadas nas tradições locais, contribuem para a coesão da comunidade e para o fortalecimento dos laços entre gerações, preservando e transmitindo os costumes que moldaram a nossa identidade ao longo dos séculos;
3. Considerando que, do ponto de vista cultural, estas festas são uma manifestação viva das tradições, permitindo a valorização e promoção do património imaterial do Concelho;
4. Considerando que as festividades, em causa, são momentos de celebração da história do Concelho, refletindo o sentido de pertença à comunidade;
5. Considerando, ainda, que, sob o ponto de vista social, estas festas são um ponto de encontro e convivência, promovendo a inclusão e o envolvimento de toda a população, desde os mais jovens aos mais idosos, traduzindo-se em momentos de partilha e de fortalecimento do sentimento de identidade e união, ao mesmo tempo que dinamizam as economias locais;
6. Considerando que, tendo em conta a importância cultural, social e recreativa destas festas, a atribuição de um apoio às mesmas se afigura de interesse local, permitindo que cada localidade celebre as suas festividades com a devida dignidade;
7. Considerando que, através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos desta autarquia local n.º 2393/2025, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fiolhoso veio solicitar um apoio no valor de 500,00€, com a vista à realização das Festas em Honra de Santa Bárbara, em Cadaval, as quais tiveram lugar entre os dias 7 a 12 de agosto de 2025.

II - Enquadramento legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;



MUNICÍPIO DE MURÇA

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

4. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2026/73.

III - Estratégia

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida no seguinte:

a) Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fiolhoso a atribuição de um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a apoiar a realização da Festa em Honra de Santa Bárbara, ao abrigo do preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

b) De acordo com a documentação em anexo, a entidade encontra-se legalmente constituída, com órgãos devidamente legitimados, dispõe de situação regularizada perante a segurança social e as finanças;

c) O apoio concedido deverá ser objeto de publicitação nos termos legais, bem como ser levados ao conhecimento da Câmara Municipal;

d) Por último, a deliberação que venha a ser praticada sobre a matéria deverá ser notificada à requerente, nos termos do artigo 114º, do CPA.

Murça, 2 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes

Fábrica da Igreja da Freguesia de Fiolhoso
Rua da Roseira
5090-052 Fiolhoso

Câmara Municipal de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Fiolhoso, 13 de agosto de 2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro para as festas de Cadaval

Exmo. Senhor Presidente

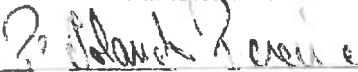
Venho, por este meio, na qualidade de presidente da Comissão de Festas de Cadaval, Levandeira e Miradouro, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Murça, no valor de 500€, com vista à realização das referidas festividades, que tiveram lugar na paróquia e freguesia de Fiolhoso, entre os dias 7 e 12 de agosto de 2025.

As festas populares em meios mais pequenos, como é o caso, desempenham um papel fundamental na coesão social, na preservação das tradições locais e no combate ao isolamento das populações. São momentos de convívio entre gerações, de reforço do sentido comunitário e de dinamização cultural e económica da região. Cientes do compromisso que a Câmara Municipal tem mantido com as freguesias do concelho e com a promoção das nossas tradições, acreditamos que este apoio será mais um contributo valioso para manter viva a identidade das nossas gentes.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos

Pe. Iolando Pereira





N. CAIXA: 0035/0525/01 DATA: 2025-10-24
CONTA: 000525014937130 HORA: 14:12
MULTIBANCO *****5003 00
ID. : 501649FF20

Primeira Conta do Cartao

NIB:

IBAN:

CAIXADIRECTA: O SEU BANCO SEMPRE CONSIGO
Saiba mais em www.cgd.pt

COMPRE EM SEGURANÇA COM MB WAY

★ ★

OBRIGADO

★ ★

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO					SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/01/15	1						0201	anamaria	2026/01/15	73	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE CADAVAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO		40.000,00
ORGÂNICA : 02	CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
PLANO : 2019 A 14		SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS		39.500,00
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR		

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/01/15

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/15

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 2393 N.º Pendente, 87581
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 73

Data do registo (1) : 2026/01/15

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	40.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	39.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/01/15 Número de lançamento no diário do orçamento: 1180

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/73

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE CADAVAL

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

DOC: 2025,Geral,E,G,2393 N° Pendente 87581

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/15

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 2393 N.º Pendente 87581
anamariaANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 38

Data do registo (1) : 2026/01/15

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais (€) (%)
 X Receitas próprias 40.000,00 (€) 100.00 (%)
 Financiamento da UE (€) (%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos (€) (%)
 Transferências no âmbito das Adm. Públicas (€) (%)
 Outras: Identificação _____ (€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	39.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/01/15 Número de lançamento no diário do orçamento: 1181

Outras Observações :

Documento n.º 2026/86, Compromisso n.º 2026/38 APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE CADAVAL
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 452 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Comissão de Proteção de
Jovens

PRESENTE A REUNIÃO DE	6	2	2026
DELIBERADO	Aprovado por		
	unanimidade.		
			



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO DE NECESSIDADES – PROPOSTA 1

Ref.º CPCJ- Prop. 1/ 2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

*A próxima reunião Ordinária da Câmara municipal
para deliberar.*

José Santa.
2026.02.03

ASSUNTO

Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Murça para o ano 2026

DESCRIÇÃO

A Lei n.º 142/2015 de 08 de agosto, bem como os critérios definidos pela Comissão Nacional (CPCJ), constantes do protocolo assinado com a Associação de Municípios Portugueses em 2017, prevê o apoio ao funcionamento das comissões por parte dos respetivos municípios.

O clausulado do citado protocolo estabelece um conjunto de critérios de apoio ao funcionamento, entre os quais a comparticipação ao apoio na vertente financeira que compreende a existência de um fundo de maneio (n.º 4 da cláusula segunda).

As despesas do fundo de maneio são geridas, em articulação, entre o Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e a Unidade orgânica da Câmara Municipal com responsabilidade na matéria (n.º 6 da cláusula segunda).

Assim, nos termos do número 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, do ponto 7 do MCI.07- Meios Financeiros Líquidos, da Norma de Controlo Interno e do Regulamento do Fundo

de Maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, proponho a aprovação da Câmara Municipal, a constituição do presente fundo de maneio para o ano 2026.

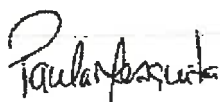
O montante máximo do fundo de maneio a atribuir será de 2.000,00€, a partir do presente mês, não podendo exceder mensalmente o valor de 200,00€, sendo que este fundo deve ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum conter despesa não documentada.

Em substituição do Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual e encarregada pela gestão do seu funcionamento ao nível municipal, designo como responsável pelo fundo de maneio, _____, funcionário do município, técnico ao serviço da comissão, bem como a desagregação por rubrica económica e o valor mensal, conforme tabela a seguir apresentada:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Natureza	Montante	Responsável
02	02.01.06	Alimentação-Géneros para confecionar	100,00€	
06	06.02.03.05	Outras despesas	100,00€	

DATA: 03.02.2026

A Secretária da CPCJ de Murça



Paula Cristina Pinto Mesquita

(Em substituição do Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PRESENTE A REUNIÃO DE 8 / 2 / 2026
DELIBERADO Aprovado por
Unanimidade.



DOC. 2026, Geral, E, G, 754
80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Refº DAS / 07 – INF 4.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
03-02-2026-14:13:57 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da Câmara para deliberação.
À consideração do PC.

03-02-2026-12:36:02 - marcelo

ASSUNTO

PROGRAMA ABEM

PROCESSOS: ABEM 47; ABEM 89; ABEM 90

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 20.01.2026

I. ENQUADRAMENTO

O Programa Abem, Rede Solidária do Medicamento, tem como primordial objetivo tentar garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica impeditiva de adquirir os medicamentos comparticipados, que lhe sejam prescritos através de receita médica. A operacionalização do Programa encontra-se alicerçada, na capacidade e logística, da rede das Farmácias Portuguesas.

A Dignitude (Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos) é a entidade responsável pelo desenvolvimento, organização e gestão do Programa Abem.

Neste sentido, e com o intuito de prosseguir o seu âmbito de intervenção social, o Município de Murça estabeleceu um Protocolo de Colaboração com a Dignitude, celebrado em 20.06.2024, deliberado e aprovado em Reunião Ordinária de Câmara a 20.06.2024, para o desenvolvimento do Programa

Abem, através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial, para a prossecução dos objetivos do Programa, assim como, da sua competência e experiência na referenciação de indivíduos, que se encontrem socialmente mais vulneráveis e cuja situação seja elegível, perante indicadores de referência da medida.

Segundo o estabelecido em protocolo e de uma forma resumida, a Dignitude tem como função a organização, gestão e divulgação do Programa, enquanto o Município de Murça colabora em toda a dinâmica de avaliação, na referenciação dos potenciais beneficiários, assim como com um contributo financeiro para a implementação e execução operacional do programa.

No que respeita aos benefícios concedidos ao abrigo do Programa Abem, estes abrangem exclusivamente os medicamentos prescritos com receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde. É portanto concedido ao beneficiário o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, no máximo de 100% do preço de venda ao público e o direito a escolher livremente a farmácia, onde pretendem adquirir tais medicamentos, desde que, a mesma faça parte da rede de farmácias aderentes ao Programa Abem.

No que concerne ao Município de Murça, em concreto, este encontra-se responsável pelo financiamento anual de 135€ da comparticipação solidária abem, por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignitude, até ao limite máximo de 150 beneficiários. Os restantes montantes ficam a cargo do Fundo Solidário Abem.

Esta medida apresenta-se como sendo uma mais-valia, na complementaridade dos apoios sociais desenvolvidos pelo Município de Murça, no sentido de tentar mitigar as necessidades apresentadas pela população mais vulnerável do Concelho.

II.PROPOSTA

Tendo por base a eficaz utilização de fundos públicos, anualmente é efetuada uma reavaliação de cada processo, com objetivo de verificar a necessidade de continuidade, ou não, da presente medida, assim como, verificar a necessidade de integrar novos processos que possuem critérios de elegibilidade.

Perante o referido, propomos:

- a) A aprovação do apoio previsto na presente proposta que tem por base, entre outros e designadamente, os artigos 12º a 21º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, o Protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. O primeiro protocolo foi assinado a 28 de maio de 2019, na sequência de deliberação do OE em 2 de abril de 2019 e da aprovação pela Assembleia Municipal em 12 de abril de 2019. Posteriormente, foi apresentada

uma proposta de atualização ao protocolo, que veio a ser deliberada pelo OE e assinada por ambas as partes no dia 20 de junho de 2024;

- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal, as normas regulamentares e itens retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes subsídios/subvenções se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do nº 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) O presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **945.00€**, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- e) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 65/2026 e correspondente CFD – Compromisso de Fundo disponível com o n.º 2026/35, nos termos e para os efeitos da LCPA.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III.ANEXOS

- ✓ Listagem de Processos;
- ✓ Relatórios Sociais;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;

Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Informação de Compromisso.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090 112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica Divisão de Ação Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Programa Cartão ABEM, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 20 janeiro de 2026

(Aida Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 606662763
Praça 5 de Outubro
5090-112 MURÇA

IMPRESSO	FAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO	SERV REQUIS	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
2026/01/15	1		0201	anamaria	2026/01/14	65	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA ABEM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: AGF-APGOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 64080202 OUTRAS
PLANO : 2019 A 7
AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
17.612,06
A CABIMENTAR
945,00
SALDO APÓS CABIMENTO
16.667,06

EXTENSO
NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/01/15

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

{assinatura}

2026/01/15

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE URÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 35

Data do registo (1): 2026/01/15

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100,00 (%)	Contração de empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Ad. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL

APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1-2	Orçamento corrigido	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/desativos					
5	Compromissos registados	52.387,94				
6 = 3-(4-5)	Orçamento disponível	17.612,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	945,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	16.667,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/01/15 Número de lançamento no diário do orçamento: 1142

Outras Observações :

Documento n.º 2026/78, Compromisso n.º 2026/35 PROGRAMA ABEM

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 444 do diário dos fundos disponíveis

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

{assinatura}

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PRESENTE A REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026
DELIBERADO APROVADO por
unanimidade



DOC. 2026, Geral, E, G, 752
80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 - INF 5 1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
03-02-2026-14:12:10 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da Câmara para deliberação.

À consideração do PC.

03-02-2026-12:45:07 - marcelo

ASSUNTO

PASSES FLAVIAMÓBIL (CAARPD)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 30.01.2026

I. ENQUADRAMENTO

A Portaria n.º 60/2015, de 2 de Março estabelece as condições de organização e funcionamento do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD), tendo como objetivo geral a reabilitação social, imprescindível ao processo de desenvolvimento de competências da pessoa com deficiência e incapacidade, com vista à sua autonomia, numa ótica de inclusão social. Trata-se de um serviço especializado que disponibiliza serviços de capacitação e suporte às suas famílias ou cuidadores informais.

A inclusão social e o apoio às Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PCDI) são pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

No Concelho de Murça, este objetivo tem sido progressivamente alcançado graças à parceria sólida entre a Câmara Municipal e a Associação 2000, reforçada a 29 de janeiro de 2026, através da assinatura de novo acordo de cooperação.

Este modelo de cooperação vai além de ações pontuais, é um compromisso sustentado baseado em princípios de equidade e inclusão. O trabalho contínuo, entre as partes, tem demonstrado que a estabilidade e a consciência das intervenções são fundamentais para garantir mudanças, significativas e duradouras, na qualidade de vida das PCDI.

Mais do que promover serviços, esta parceria tem constituído um ambiente de confiança e pertença, onde as PCDI e as suas famílias encontram suporte e oportunidades reais de desenvolvimento.

Os serviços orientados para as necessidades das comunidades desempenham um papel crucial no fortalecimento do tecido social e na promoção da equidade. Eles são desenhados para responder às necessidades específicas de cada grupo, garantindo acesso justo a recursos e oportunidades.

Atividades/Serviços desenvolvidos pela A2000, em Murça:

- Centro de Recursos para a Inclusão (CRI);
- Centro de Recursos para a Inclusão Profissional (CRIP);
- Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação de PCDI (CAARPD);
- Atendimento Social;
- Acompanhamento Social.

No ano de 2025 foram intervencionadas 64 pessoas com deficiência ou incapacidade, no Concelho de Murça, distribuídas pelos diferentes serviços de atuação da A2000, designadamente: 16 em CRI; 19 em CRIP e 29 em CAARPD.

Os dados descritos refletem a necessidade de continuar a diversificar as estratégias de apoio, para atender as diferentes demandas da população alvo.

Neste sentido e tendo por base o fundamentado na Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, onde se encontram plasmadas as competências de ação social que os Municípios detêm, afiguramos a necessidade de proceder e apoiar a dinâmica do transporte dos utentes que beneficiam, diariamente, dos apoios concedidos e acordados, uma vez que estes não possuem condições de deslocação.

Se tivermos em consideração a cláusula terceira do Protocolo de Colaboração, estabelecido entre o Município de Murça e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento (A2000), a 29 de janeiro do decorrente ano, podemos verificar que compete ao Município, para além de outros preceitos, apoiar a dinâmica do transporte dos utentes para as atividades desenvolvidas no âmbito do CAARPD.

II. PROPOSTA

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir, em vista a que o Município pratique o estipulado no Protocolo de Colaboração, a aquisição de 2 (dois) Passes da rede de transporte Flaviamóbil, circuito de Jou, com o objetivo de podermos apoiar duas utentes, residentes na localidade de Aboleira, que se encontram a frequentar o CAARPD, em Murça.

De acordo com o orçamento apresentado, em anexo, cada Passe terá um custo associado de 62.55€ (sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) mensais, perfazendo um valor anual de **1501.20€ (mil quinhentos e um euro e vinte cêntimos)** que permitirá a circulação gratuita na rede de transportes anteriormente referida.

Neste sentido, perante o referido anteriormente e tendo por base o enquadramento da situação, propomos:

- a) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante no orçamento em anexo, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- b) Enquanto Informação de Compromisso 2026/68 e Proposta de Cabimento N.º 117 de 2026;

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS:

- ✓ Orçamento Flaviamóbil;
- ✓ Listagem de Beneficiários;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso;
- ✓ Informação de Cabimento.

A Coordenadora de SAAS/RSI


(Aida Nunes)



TÍTULOS DE TRANSPORTE

FLAVIAMOBIL 2026

Associação de Transportistas de
Lisboa e Região n.º 21
5400-562 Chaves
Telef. 216 096 660
Email geral@flaviamobil.pt

www.flaviamobil.pt

FLAVIAMOBIL

AVISO NOVAS TARIFAS

Nos termos e para efeitos do n.º 9 do artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018 de 19 de Novembro, informamos que irão ser praticadas novas tarifas, a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Consulte as novas tabelas, oportunamente disponíveis, nos locais de venda ao público e no site da Empresa.

TABELA TARIFÁRIA A PARTIR DE 01-01-2026

BILHETE SIMPLES				PASSE MENSAL			CARTÃO PRE-PAGO LINHA REGULAR			PASSE ANTIGO COMBATENTE *		
LINHA REGULAR				LINHA REGULAR			10 VIAGENS			PASSE MENSAL LINHA REGULAR		
KMS		A PARTIR DE 01-01-2026		KM		VALOR	Bilhete Pré-Comprado (10 viagens)		VALOR	KM		VALOR
		INTEIROS	MEIOS									
0	2	1,25 €	0,60 €	0	4	28,10 €	0	2	10,80 €	0	4	0,00 €
3	4	1,70 €	0,85 €	5	8	40,10 €	3	4	15,10 €	5	8	0,00 €
5	6	2,25 €	1,15 €	9	12	50,65 €	5	6	20,50 €	9	12	0,00 €
7	8	2,50 €	1,25 €	13	16	62,55 €	7	8	22,65 €	13	16	0,00 €
9	10	2,65 €	1,30 €	17	20	72,85 €	9	10	23,75 €	17	20	0,00 €
11	12	2,80 €	1,40 €	21	24	83,35 €	11	12	24,80 €	21	24	0,00 €
13	14	2,90 €	1,45 €	25	28	94,05 €	13	14	25,90 €	25	28	0,00 €
15	16	3,05 €	1,55 €	29	32	101,90 €	15	16	27,55 €	29	32	0,00 €
17	18	3,30 €	1,65 €	33	36	110,80 €	17	18	29,75 €	33	36	8,90 €
19	20	3,50 €	1,75 €	37	40	115,85 €	19	20	31,30 €	37	40	13,95 €
21	22	3,80 €	1,90 €	41	44	120,45 €	21	22	34,05 €	41	44	18,55 €
23	24	4,00 €	2,00 €	45	48	125,30 €	23	24	35,60 €	45	48	23,40 €
25	28	4,30 €	2,10 €	49	52	129,30 €	25	28	37,75 €	49	52	27,40 €
29	32	4,50 €	2,25 €	53	56	129,30 €	29	32	40,50 €	53	56	27,40 €
33	36	4,80 €	2,40 €	57	60	129,30 €	33	36	43,15 €	57	60	27,40 €
37	40	5,10 €	2,55 €	60 +		131,75 €	37	40	45,90 €	60 +		29,85 €
41	44	5,15 €	2,60 €				41	44	46,40 €			
45	48	5,30 €	2,65 €				45	48	48,05 €			
49	50	5,45 €	2,75 €				49	50	49,15 €			
51	52	5,90 €	2,95 €				51	52	52,40 €			
53	56	6,25 €	3,15 €				53	56	55,60 €			
57	60	6,50 €	3,25 €				55	60	57,75 €			
61	65	6,75 €	3,40 €				61	65	59,95 €			
66	70	6,85 €	3,45 €				66	70	61,00 €			
71	75	7,00 €	3,50 €				71	75	62,10 €			
76	80	7,25 €	3,60 €				76	80	64,25 €			
81	85	7,50 €	3,75 €				81	85	66,40 €			
86	90	7,60 €	3,80 €				86	90	67,50 €			
91	95	7,75 €	3,85 €				91	95	68,55 €			
96	100	7,75 €	3,90 €				96	100	69,65 €			
101	110	7,85 €	3,95 €				101	110	70,70 €			
111	120	8,45 €	4,20 €				111	120	76,10 €			
121	130	8,15 €	4,10 €				121	130	78,25 €			

Tabelas de preços com IVA incluído à taxa reduzida (6%)

INFORMAÇÕES:

- 1 - MEIO BILHETE - Para crianças de 4 a 12 anos.
- 2 - AQUISIÇÃO DE CARTÃO PARA PASSE E SEGUNDAS VIAS - 5,00 €, IVA INCLuíDO.
- 3 - PASSE GRATUITO PARA JOVENS ATÉ AOS 23 ANOS:
 - 3.1 - AQUISIÇÃO DE CARTÃO OU DE SUBSTITUIÇÃO - 2,50 € IVA INCLuíDO (Com desconto de 50 %, conforme n.º 2, do Art.º 6.º da Portaria n.º 7-A/2024 de 05 de Janeiro)
- 4 - EMISSÃO DE DECLARAÇÕES - 5,00 €, IVA INCLuíDO À TAXA DE 23%.
- 5 - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTAR OS NOSSOS SERVIÇOS.

FLVM-REG.01.01



AVISO
NOVAS TARIFAS

Nos termos e para efeitos do n.º 9 do artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018 de 19 de Novembro, informamos que irão ser praticadas novas tarifas, a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Consulte as novas tabelas, oportunamente disponíveis, nos locais de venda ao público e no site da Empresa.

TABELA TARIFÁRIA A PARTIR DE 01-01-2026

PASSE MENSAL		
LINHA REGULAR		
Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens		
KM		VALOR
0	4	28,10 €
5	8	40,10 €
9	12	50,65 €
13	16	62,55 €
17	20	72,85 €
21	24	83,35 €
25	28	94,05 €
29	32	101,90 €
33	36	110,80 €
37	40	115,85 €
41	44	120,45 €
45	48	125,30 €
49	52	129,30 €
53	56	129,30 €
57	60	129,30 €
60 +		131,75 €

PASSE ANTIGO COMBATENTE *		
PASSE MENSAL LINHA REGULAR		
Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens		
KM		VALOR
0	4	0,00 €
5	8	0,00 €
9	12	0,00 €
13	16	0,00 €
17	20	0,00 €
21	24	0,00 €
25	28	0,00 €
29	32	0,00 €
33	36	8,90 €
37	40	13,95 €
41	44	18,55 €
45	48	23,40 €
49	52	27,40 €
53	56	27,40 €
57	60	27,40 €
60 +		29,85 €

* Portaria nº 198/201 de 21 de Setembro

CIRCULA PT - ESCALÃO A c/ desconto 50%**		
PASSE MENSAL LINHA REGULAR		
Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens		
KM		VALOR
0	4	14,05 €
5	8	20,05 €
9	12	25,33 €
13	16	31,28 €
17	20	36,43 €
21	24	41,68 €
25	28	47,03 €
29	32	50,95 €
33	36	55,40 €
37	40	57,93 €
41	44	60,23 €
45	48	62,65 €
49	52	64,65 €
53	56	64,65 €
57	60	64,65 €
60 +		65,88 €

** Portaria nº 322-A/2024/1 de 10 de Dezembro

Tabelas de preços com IVA incluído à taxa reduzida (6%)

CIRCULA PT - ESCALÃO B c/ desconto 25%**		
PASSE MENSAL LINHA REGULAR		
Passes de linha mensais para número ilimitado de viagens		
KM		VALOR
0	4	21,08 €
5	8	30,08 €
9	12	37,99 €
13	16	46,91 €
17	20	54,64 €
21	24	62,51 €
25	28	70,54 €
29	32	76,43 €
33	36	83,10 €
37	40	86,89 €
41	44	90,34 €
45	48	93,98 €
49	52	96,98 €
53	56	96,98 €
57	60	96,98 €
60 +		98,81 €

** Portaria nº 322-A/2024/1 de 10 de Dezembro

INFORMAÇÕES:

- 1 - MEIO BILHETE - Para crianças de 4 a 12 anos.
- 2 - AQUISIÇÃO DE CARTÃO PARA PASSE E SEGUNDAS VIAS - 5.00 €, IVA INCLUÍDO.
- 3 - PASSE GRATUITO PARA JOVENS ATÉ AOS 23 ANOS:
 - 3.1 - AQUISIÇÃO DE CARTÃO OU DE SUBSTITUIÇÃO - 2.50 € IVA INCLUÍDO (Com desconto de 50 %, conforme nº2, do Art.º 6.º da Portaria nº 7-A/2024 de 05 de Janeiro)
- 4 - EMISSÃO DE DECLARAÇÕES - 5.00 €, IVA INCLUÍDO À TAXA DE 23%.
- 5 - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTAR OS NOSSOS SERVIÇOS.



AVISO

NOVAS TARIFAS - LINHAS URBANAS DE CHAVES

Nos termos e para efeitos do n.º 9 do artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018 de 19 de Novembro, informamos que irão ser praticadas novas tarifas, a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Consulte as novas tabelas, oportunamente disponíveis, nos locais de venda ao público e no site da Empresa.

TABELA TARIFÁRIA A PARTIR DE 01-01-2026

2026	
Bilhete Simples	1,10 €
Meio Bilhete (Crianças dos 4 aos 12 anos)	0,55 €
Passe Mensal	24,90 €
Passe Mensal Antigo Combatente (Portaria nº 198/201 de 21 de Setembro)	0,00 €
Passe Mensal CIRCULA PT C/Desconto 50% (Portaria nº 322-A/2024/1 de 10 de Dezembro)	12,45 €
Passe Mensal CIRCULA PT C/Desconto 25% (Portaria nº 322-A/2024/1 de 10 de Dezembro)	18,68 €
Bilhetes pré-comprados – 10 viagens	8,65 €
Bilhetes pré-comprados – 10 viagens (reformados)	7,35 €
Bilhetes pré-comprados – 20 viagens	15,90 €
Bilhetes pré-comprados – 20 viagens (reformados)	13,45 €
IVA INCLUÍDO À TAXA REDUZIDA (6%)	

INFORMAÇÕES:

- 1 - MEIO BILHETE - Para crianças de 4 a 12 anos.
- 2 - AQUISIÇÃO DE CARTÃO PARA PASSE E SEGUNDAS VIAS - 5,00 €, IVA INCLUÍDO.
- 3 - PASSE GRATUITO PARA JOVENS ATÉ AOS 23 ANOS:
 - 3.1 - AQUISIÇÃO DE CARTÃO OU DE SUBSTITUIÇÃO - 2,50 € IVA INCLUÍDO (Com desconto de 50 %, conforme nº2 , do Art.º 6.º da Portaria nº 7-A/2024 de 05 de Janeiro).
- 4 - EMISSÃO DE DECLARAÇÕES - 5,00 €, IVA INCLUÍDO À TAXA DE 23%.
- 5 - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTAR OS NOSSOS SERVIÇOS.



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Aquisição Passes Flaviamóbil (CAAARPD), não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 30 de janeiro de 2026

(Aida Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090 112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,752

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO				SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/01/21	1					0201	anamaría	2026/01/21	117	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTES INFORMAÇÃO 1.1/DAS/2026 CAARPD/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TESC-TRANSPORTES ESCOLARES		190.316,69
ORGÂNICA : 02	CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 020210	TRANSPORTES	1.501,20
PLANO : 2019 A 2		SALDO APÓS CABIMENTO
ENSINO BÁSICO E 3º CICLO		188.815,49
FORNECIMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES		

EXTENSO
MIL QUINHENTOS E UM EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/01/21

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TESC	TRANSPORTES ESCOLARES	6.0	Iva não Dedutível Outros Bens e Serviços	1.416,22a		1.416.226	84,97
						TOTAIS	
EXTENSO						TOTAL ILÍQUIDO	1.416,23
MIL QUINHENTOS E UM EUROS E VINTE CÉNTIMOS						TOTAL DE DESCONTOS	
Documento n.º 2026/123, Contraponto n.º 2026/68, efetuado com base no(s)						TOTAL DE IVA	84,97
cabimento(s): 2026/117						TOTAL LÍQUIDO	1.501,20

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.819.887,26 €
 Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 1.501,20 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.818.386,06 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS					
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÔMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	117	1	TESC	02	020210	2019	F 2	92.3.2.1.03.01	190.316,69	1.501,20	168.815,49

SERVICO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/01/21

(anamaris)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/21

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 68

Data do registo (1) : 2026/01/21

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais
 X Receitas próprias
 Financiamento da UE

(€) (€) 100.00 (%)
 225.000,00 (%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos
 Transferências no âmbito das Adm. Públicas
 Outras: Identificação

(€) (%)
 (€) (%)
 (€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.1.1.2. 0202 ENSINO BÁSICO E 1.º CICLO
 FORNECIMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARESClassificação Económica : 020210 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 TRANSPORTES

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	225.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	225.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	34.683,31				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	190.316,69	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
7	Compromisso relativo a despesa em análise	1.501,20				
8 = 6-7	Saldo Residual	188.815,49	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/01/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 1619

Outras Observações :

Documento n.º 2026/123, Compromisso n.º 2026/68 TRANSPORTES INFORMAÇÃO 1.1/DAS/2026 CAARPD/2026
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 514 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável.

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

2026/01/21

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,752

anexaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506852763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 117

Data do registo (1) : 2026/01/21

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)
X Receitas próprias	225.000,00 (€)	100,00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€) (%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.1 1.2. 0202 ENSINO BÁSICO E 3º CICLO

FORNECIMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES

Classificação Económica : 020210 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

TRANSPORTES

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	225.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	225.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4	Cancelamentos/descontos					
5	Cabimentos registados	34.683,31				
6 = 3-4-5	Dotação disponível	190.316,69	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
7	Cabimento relativo a despesa em análise	1.501,20				
8 = 6-7	Saldo Residual	188.815,49	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa e análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/01/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 1611

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/117

TRANSPORTES INFORMAÇÃO 1.1/DAS/2026 CAARPD/2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de
Unidade orgânica:

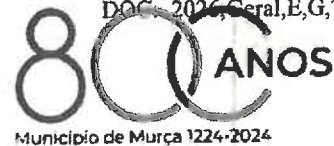
PRESENTE A REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026

DELIBERADO Aprovado por

Unanimidade.

Coordenação Geral

Divisão de Ação Social



DOC. 2026, Geral, E, G, 751

Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 - INF 6 1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
03-02-2026-14:13:26 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da Câmara para deliberação.

À consideração do PC.

03-02-2026-12:44:21 - marcelo

ASSUNTO

APOIOS SOCIAIS MUNICIPAIS

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (PROCESSO ASM 1/2026)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 30.01.2026

I. ENQUADRAMENTO

No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e/ou para instituições intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social.

Esta descentralização possibilita a redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.

O supracitado quadro de competências foi concretizado através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e posteriores alterações no âmbito do qual se constitui como competência dos órgãos

municipais o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, doravante designado por (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, nos termos da alínea a) do n.º1 do Artigo 3.º do mencionado diploma.

Desta forma, pretende-se fortalecer o papel das autarquias locais e adequar os serviços prestados à tipologia da população, considerando que estas são a estrutura fundamental para a gestão dos serviços públicos numa perspetiva de proximidade.

No que concerne ao novo quadro de competências das autarquias locais, o diploma da Ação Social tem merecido peculiar preocupação e colocou a tónica para que os municípios possam ser responsáveis, concretamente, no que diz respeito aos processos de Rendimento Social de Inserção (RSI), Serviços de Acompanhamento e Atendimento Social que, associados a apoios já existentes tornam o acompanhamento cada vez mais importante, eficaz e eficiente.

No contexto municipal em que nos encontramos, e pretendendo garantir a continuidade dos elevados níveis de proteção às famílias em situação de pobreza, bem como, reforçar a eficácia desta prestação social, a atuação da autarquia constitui-se, no domínio da ação social, e nomeadamente ao níveis do SAAS e do acompanhamento da componente do RSI, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também da coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias, entre os recursos existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras, no que diz respeito à descentralização na intervenção, baseada na democracia ativa e participativa assim como, na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social local, em conformidade com as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março.

O Município de Murça, no âmbito da sua intervenção social, possui um Código Regulamentar de Apoios Sociais que visa adequar as respostas sociais à realidade da população de todo o Concelho. A promoção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva, justa e coesa, através de estratégias de desenvolvimento integrado, tornou-se a prioridade do Município de Murça.

A intervenção Municipal passa, inequivocamente, pela tentativa constante de harmonizar os interesses públicos com os interesses de cada cidadão, na concessão de medidas que visem apoiar as famílias em situações de maior vulnerabilidade social, económica e habitacional, tentando proporcionar-lhes uma melhoria da qualidade de vida.

Os Apoios Sociais Municipais tentam reger-se por critérios rigorosos e orientadores, que permitem promover uma gestão racional, eficaz e eficiente, dos recursos existentes, de uma forma clara e transparente.

A atividade de Ação Social Municipal, na sua linha de atuação, tenta reger-se por critérios orientadores de objetividade e justiça social, tentando promover a desburocratização e a celeridade no exercício das competências que lhe são atribuídas.

O acesso aos apoios anteriormente referidos deverão ser efetuados, através de um requerimento próprio, disponibilizado pelo Município, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, onde conste o apoio pretendido, os fundamentos que o suportam e demais documentos instrutórios do processo.

A respetiva candidatura será alvo de análise, efetuada pelo Gabinete de Ação Social, a quem compete emitir parecer técnico (através de relatório social) sobre os apoios solicitados e posteriormente, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

A avaliação e a verificação das condições socioeconómicas do agregado familiar, a que se refere o pedido de apoio, é sustentada por uma análise factual da documentação apresentada, tendo por base os rendimentos mensais "*Per Capita*", enunciados no Artigo 18.º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça.

Em caso de indeferimento da candidatura apresentada, por não preencher os requisitos necessários para o efeito, o requerente é notificado da decisão, via telefone e/ou em atendimento, onde lhe é explicado, o motivo que desencadeou o seu indeferimento.

Sempre, que se considere pertinente e/ou necessário, o Gabinete de Ação Social realiza visitas domiciliárias, para recolha e análise minuciosa de indicadores, necessários para a instrução correta do processo de candidatura.

O presente processo refere-se a um agregado familiar de tipologia nuclear, composto por três elementos, que se encontra em situação de graves vulnerabilidades sociais e económicas, cujos recursos económicos se apresentam limitados, dificultando o acesso a serviços de saúde e a sobrecarga na gestão das necessidades básicas. O marido da requerente encontra-se reformado, a filha é estudante universitária, e a requerente não possui qualquer atividade laboral (doméstica), o que requer um esforço acrescido, economicamente.

A situação de carência económica comprovada, em anexo, torna este apoio indispensável para garantir a melhoria das condições de vida da senhora em questão, cuja saúde visual compromete a sua integração social e desenvolvimento pessoal.

A aquisição de óculos, cujo orçamento se encontra em anexo, é essencial para assegurar o direito à saúde e à inclusão social da beneficiária, que atualmente não possui condições económicas para arcar com esse custo.

À luz do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2020, que regula a transferência de competências na área social para os municípios, este apoio insere-se concretamente na descentralização administrativa que possui como objetivo a aproximação as respostas públicas às necessidades reais da população.

II.PROPOSTA

Perante o referido, e tendo por base a necessidade de proceder à continuidade do apoio solicitado que, no caso em apreço, se trata do apoio para aquisição de óculos (Óptica Preguiça, Lda..), e tendo por base o Relatório Social, em anexo, propomos:

- a) A aprovação do apoio previsto na presente proposta que tem por base, o Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, que define as normas aplicáveis à atribuição de apoios sociais no concelho e designadamente, quanto a Disposições Iniciais, regendo-se pelos artigos 1.º a 21.º, conjugado como referencial os artigos 85.º e 86.º, bem como o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Murça, designadamente o artigo 15.º no qual se estabelece a competência da Divisão de Ação Social para este domínio de atuação;
- b) Que o apoio em referência tem por base os fundamentos de interesse municipal, as normas regulamentares e itens retrocitados, bem como o enquadramento legal, nos termos alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes subsídios/subvenções, se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante no Relatório Social¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **652.00€** (seiscentos e cinquenta e dois euros) com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- e) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 112/2026 e correspondente CFD – Compromisso de Fundo disponível com o n.º 2026/62, nos termos e para os efeitos da LCPA;
- f) Que o respetivo pagamento seja efetuado diretamente à beneficiária, cujo NIB se encontra em anexo, que assumirá a responsabilidade de entregar a fatura de aquisição no Gabinete de Ação Social do Município de Murça, para encerramento processual;
- g) Que seja dado conhecimento ao Gabinete de Ação Social, de tal transação, por forma a garantir transparência na gestão dos recursos e concluir o processo social.

Atendendo à sensibilidade da matéria bem como o RGPD, não deverá o Relatório Social ser transposto para a ata da Reunião de Câmara salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS:

- ✓ Relatório Social;
- ✓ Ficha de Cálculo Rendimento "*Per Capita*"
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso;
- ✓ Orçamento n.º SLMU/13 (Óptica Preguiça, Lda.);
- ✓ NIB Conta Bancária.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica. Divisão de Ação Social



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 165/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Apoio para Aquisição de Óculos (ASM 1/2026), respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 30 de janeiro de 2026

(Aida Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO	SERV. REQUIS	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/01/21	1		0201	anamaria	2026/01/21	112	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS MARIA DA GRAÇA BATISTA ALVES INDORMAÇÃO 5.1/DAS/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: AAGF-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES	EM VALOR	17.392,06
ORGÂNICA : 02	CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04080202	OUTRAS	652,00
PLANO : 2015 A 7		SALDO APÓS CABIMENTC
AÇÃO SOCIAL		16.740,06
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR		

EXTENSO
SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/01/21

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/21

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsector da Administração Local) NIF 506662763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 112

Data do registo (1) : 2026/01/21

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	70 000,00 (€)	100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adu. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2 0101 AÇÃO SOCIAL

APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

Classificação Económica : 04000202 OUTRAS

OUTRAS

A.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	52.607,94				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	17.392,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	652,00				
8 = 6-7	Saldo residual	16.740,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/01/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 1571

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/112

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS MARIA DA GRAÇA BATISTA ALVES INFORMAÇÃO 5.1/LAS/2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESENTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/01/21	1		9201	anamaria	2026/01/21	116	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COM	BAIRRO DO TOURL	N.º 17	5 MURÇA	5090-108 MURÇA	LOCAL DE ENTREGA	PRazo
161713335	8328	FFCC 2026 / 62						

AUTOMATIZAÇÃO: 2026/01/21

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS MARIA DA GRAÇA BATISTA ALVES INDORMAÇÃO 5.1/DAS/2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		652,000		652,000	
ITEMS				TOTALS			
SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS				TOTAL ILÍQUIDO.....			
				TOTAL DE DESCONTOS.....			
Documento n.º 2026/116, Compromisso n.º 2026/62, efetuado com base no(s)				TOTAL DE IVA			
cabimentos: 2026/112				TOTAL LÍQUIDO.....			

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.858.958,22 €
Montante do compromisso ASMI para PD no valor total de 652,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 1.858.306,22 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS	
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	NÚMERO	DOT	DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	112	1	AAGF 62	04080202	2019 A 7	93.2.3.1.04.04.01	17 392,06	652,00	16.740,06

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/01/21

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/21

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anexaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor de Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 52

Data do registo (1) : 2026/01/21

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais (€) (%)
X Receitas próprias 70.000,00 (€) 100,00 (%)
Financiamento da UE (€) (%)

Outras Fontes :

Contratação de Empréstimos (€) (%)
Transferências no âmbito das Adm. Públicas (€) (%)
Outras: Identificação (€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL

APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

Classificação Económica : 84080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Pubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 1-7	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Carivos/Cascativos					
5	Compromissos registados	52.607,94				
6 3-(4+5)	Dotação disponível	17.392,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	652,00				
8 6-7	Saldo Residual	16.740,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/01/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 1573

Outras Observações :

Documento n.º 2026/116. Compromisso n.º 2026/62 APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS MARIA DA GRAÇA BATISTA ALVES INFORMAÇÃO
5.1/DAS/2026

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 507 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O responsável

Data

(assinatura)

ÓPTICA PREGUIÇA
Óptica Preguiça, Lda.
Rua Frei D. Diogo, S/N
MURÇA
5090-135 MURÇA
Contribuinte nº PT 510877826
Tel: 259512884 / 259518507
E-mail: opticapreguica@gmail.com
MAT. Nº: 510877826 CRC. C. R. Com. Murça
20.000 Euros

Orçamento SLMU/13
Data: 13-11-2025
Lentes Progressivas Orma 1.5 Anti-reflexo
GUESS 2880 059 54-15

Loja: 1
Página nº 1



Exmo. (a) Sr.(a)

ATCUD.JJ3KYC4D-13

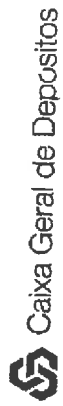
Original

Qtd	Preço	%	Desc	Total
2	256.0	0.00	0.0	512.0
1	140.0	0.00	0.0	140.0

GNIS-Processado por programa certificado nº048/AT. (Este documento não serve de fatura.)

IVA	Linhas	% Global	Total Doc.
55.2	652.0	0.00	652.0 €

1 Página(s)



Caixa Geral de Depósitos

Para mais informações sobre os serviços e produtos da Caixa Geral de Depósitos, consulte o site www.cgd.pt ou contacte o Serviço ao Cliente ao número 110 200 24 24.

A CGD disponibiliza ainda um conjunto de serviços a distância, entre os quais se destacam:

PARTICULARES

SAIBA MAIS SOBRE OS SEUS DEPOSITOS

+351 707 24 24 24

+351 96 200 24 24

+351 91 405 24 24

www.cgd.pt
m.cgd.pt

SAIBA MAIS

IOS

ANDROID

WINDOWS



Não deixe de atualizar o seu telemóvel para a versão mais recente do aplicativo da Caixa Geral de Depósitos.

CAD. CADERNETA ORDER

Utilize a caixa automática para a sua CaderNETA e para a sua

400 DEPOSITOS A ORDER
009 CONTA CADERNETA

NR. CADERNETA: 0

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PRESENTE A REUNIAO DE 6/2/2026

DELIBERADO

Aprovado por unanimidade



DOC. 2026, Geral, E, G, 753
80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF 7.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
03-02-2026-15:30:38 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da Câmara para deliberação.

À consideração do PC.

03-02-2026-12:35:01 - marcelo

ASSUNTO

PROGRAMA KIT-BEBÉ MURÇA

(PROCESSOS: KB 84 E KB 85)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 30.01.2026

I. ENQUADRAMENTO

O Município de Murça tem vindo a desenvolver e a adotar medidas de apoio que procuram, a cada momento, contribuir para garantir a segurança e a qualidade de vida dos seus Municípes. Considerando que no atual contexto socioeconómico, as famílias se confrontam, diariamente, com limitações, no que se refere à disponibilidade de recursos, principalmente financeiros, o Município de Murça tenta promover a melhoria das condições de vida, bem como, a estimulação do comércio local, através de programas facilitadores do aumento da taxa de natalidade, numa visível tentativa de inversão da pirâmide etária.

Neste sentido, e no âmbito das suas competências sociais, o Município de Murça, desenvolveu o Programa Kit Bebê Murça, com o desafio de incentivar a natalidade e apoiar a infância, de forma a criar estruturas e mecanismos de condições para a fixação de pessoas e de famílias no Concelho.

Este Programa foi deliberado e aprovado em Reunião do Executivo Municipal, a 21 de dezembro de 2023.

Para o desenvolvimento desta medida social, o Município de Murça, estabeleceu parcerias específicas e fundamentais, para desenhar, estruturar e implementar, a presente medida, com o primordial objetivo de atingir uma intervenção concertada, eficaz e transparente, na sua forma de atuação, como agente de políticas sociais.

Assim, e para o efeito, o Município estabeleceu uma relação de parceria com:

- ✓ A Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, associação representativa das farmácias portuguesas;
- ✓ Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, sendo que, para tal, disponibiliza a sua plataforma eletrónica de gestão do beneficiários, assim, e comparticipações efetuadas, ao abrigo do Programa Kit Bebé.

O aumento de encargos, assumidos pelo Município, serão facilmente justificados pelo benefício espectável, traduzindo-se no aumento de natalidade que a medida certamente trará, não deixando de ser um apoio extremamente importante, quer para os beneficiários diretos do programa, quer para as farmácias.

São considerados beneficiários do Kit Bebé, todas as crianças residentes no Concelho de Murça, cujos responsáveis parentais também residam no Concelho, até completarem 3 anos de idade.

O apoio concretiza-se através do cartão "Kit Bebé Murça", a utilizar em qualquer uma das farmácias aderentes, do Concelho de Murça. Os beneficiários deste programa serão identificados nas farmácias, através da apresentação física, obrigatória, do cartão, sempre que realizarem uma transação.

As famílias beneficiárias podem escolher livremente as farmácias aderentes do Concelho de Murça, onde pretendam usufruir do benefício.

O valor da comparticipação é efetuado aquando da apresentação do cartão "Kit Bebé Murça", a emitir pelo Município de Murça, desde que válido, e até atingir o plafom máximo de 1000€ (mil euros), em cada ano de vida da criança, perfazendo o montante total máximo de 3000€ (três mil euros), durante os primeiros três anos de vida da criança.

São consideradas despesas elegíveis as realizadas em farmácias aderentes ao cartão "Kit Bebé Murça", nomeadamente na aquisição de produtos de saúde, alimentação e bem-estar pediátricos, assim como, medicamentos de uso pediátrico e vacinas que não constem no Plano Nacional de Vacinação, de acordo com a listagem homologada.

Ficam excluídas do direito à comparticipação quaisquer produtos de natureza lúdica, didática ou recreativa, assim como fraldas de uso pediátrico.

A Associação Dignitude disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e participações efetuadas, cabendo ao Município de Murça, a responsabilidade pela validação.

Os cartões "Kit Bebê Murça" são produzidos e suportados pelo Município de Murça.

A gestão da medida é operacionalizada através de protocolos de cooperação, estabelecidos entre o Município, a Dignitude e a ANF, tendo em vista a transparência e idoneidade de atuação, assinado a 22 de Dezembro de 2023.

O montante global da medida em causa será objeto de deliberação da Câmara Municipal, e terá sempre como limite os montantes inscritos nos documentos previsionais, neste sentido:

- ✓ As farmácias enviarão à ANF, até ao dia 10 de cada mês, a fatura mensal no valor correspondente, para efeitos de reembolso das participações efetuadas.
- ✓ A ANF disponibiliza ao Município, até dia 20 de cada mês, a faturação emitida por cada farmácia, acompanhada de uma relação/resumo das faturas;
- ✓ O Município efetua o pagamento ANF, dos valores constantes da relação das faturas, até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção;
- ✓ No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto, serão debitados juro de mora à taxa legal em vigor;
- ✓ O Município assume o compromisso de apoiar financeiramente a Dignitude com a importância de um donativo único de 500€ (quinhentos euros), seguido de um donativo financeiro mensal corresponde a 3% do valor total das faturas emitidas por participações asseguradas aos beneficiários do programa "Kit Bebê Murça".

II. PROPOSTA

Perante o referido, propomos:

- a) A atribuição dos Cartões Kit Bebê Murça que obedecem aos requisitos, condições e regras estabelecidas no Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa *Kit Bebê Murça*, nas deliberações de Reunião do OE, de 21 de dezembro de 2023 e sessão de Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2024, que aprovaram também o Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude e o Protocolo Tripartido entre Município, a ANF e a Associação Dignitude que estabelecem as condições de acesso, beneficiários e forma de execução;
- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;

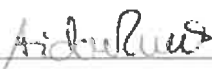
- c) Que estes apoios/subsídios se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5.º e 5.º-B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **2060.00€ (dois mil e sessenta euros)**, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- e) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 114/2026 e correspondente CFD – Compromisso de Fundo disponível com os n.ºs 2026/64 e 2026/65, nos termos e para os efeitos da LCPA.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Beneficiários;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso (2).

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Programa Kit Bebê Murça, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 30 de janeiro de 2026

(Aida Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO	SERV REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/01/21	1		0201	anamaria	2026/01/21	114	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO KIT BEBÉ INFORMAÇÃO 3.1/DAS/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: NATA-APOIO Á NATALIDADE
ORGÂNICA : 07 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2025 A 2
AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA KIT BEBÉ

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
64.053,20
A CABIMENTAR
2.060,00
SALDO APÓS CABIMENTO
61.993,20

ITEMSO
DOIS MIL E SESSENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/01/21

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/21

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862753

Número sequencial de cabimento : 2026 / 114

Data do registo (1) : 2026/01/21

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
I Receitas próprias	70.000,00	(€) 100,00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL
 PROGRAMA KIT BEBÉ
 Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
 OUTRAS
 N.º Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	5.946,80				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	64.053,20	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	2.060,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	61.993,20	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/01/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 1598

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/114

APOIO KIT BEBÉ INFORMAÇÃO 3.1/DAS/2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	REQUISITANTE	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
2026/01/21	1	REQUISITANTE EXTERNA DE DESPESA	0201	anamarial	2026/01/21	119	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS
500885494	7984	TRPA 2026 / 65	Rua Marechal Saldanha, 1
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	1249-069 Lisboa	LOCAL DE ENTREGA
2026/01/21			PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
			DESCRIÇÃO DA DESPESA
			APOIO KIT BEBÉ INFORMAÇÃO 3 1/DAS/2026

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APOIO À NATALIDADE	ISENTO		2.000,000		2.000,000	
EXTENSO				TOTAIS			
DOIS MIL EUROS				TOTAL ILÍQUIDO.....		2.000,00	
Documento n.º 2026/119. Compromisso n.º 2026/65, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/114				TOTAL DE DESCONTOS			
				TOTAL DE IVA			
				TOTAL LÍQUIDO.....		2.000,00	

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.857.717,22 €
Montante do compromisso ASNI para PD no valor total de 2.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.855.717,22 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS					
ANO	NÚMERO LINHA	Tipo	ORGÂNICA	ECONÔMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	114	1	NATA 02	04080202	2025	A	2	93 2.3.1.01.01.01	63.993,20	2.000,00	61.993,20

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/01/21
----------------------	------------------------------------

(anamarial)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/21

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 64

Data do registo (1) : 2026/01/21

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA KIT BEBÉ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	5.946,80				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	64.053,20	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	60,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	63.993,20	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/01/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 1602

Outras Observações :

Documento n.º 2026/118, Compromisso n.º 2026/64 APOIO KIT BEBÉ INFORMAÇÃO 3.1/DAS/2026
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 509 do diário dos fundos disponíveis

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PRESENTE À REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026
DELIBERADO Apurado por
unanimidade.



DOC. 2026, Geral, E, G, 750
80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 - INF 8.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
03-02-2026-14:10:47 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da Câmara para deliberação.

À consideração do PC.

03-02-2026-12:45:46 - marcelo

ASSUNTO

APOIOS SOCIAIS MUNICIPAIS

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (PROCESSO ASM 2/2026)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 02.02.2026

I. ENQUADRAMENTO

No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e/ou para instituições intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social.

Esta descentralização possibilita a redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.

O supracitado quadro de competências foi concretizado através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e posteriores alterações, no âmbito do qual se constitui como competência dos órgãos

municipais o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, doravante designado por (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, nos termos da alínea a) do n.º1 do Artigo 3.º. do mencionado diploma.

Desta forma, pretende-se fortalecer o papel das autarquias locais e adequar os serviços prestados à tipologia da população, considerando que estas são a estrutura fundamental para a gestão dos serviços públicos numa perspetiva de proximidade.

No que concerne ao novo quadro de competências das autarquias locais, o diploma da Ação Social tem merecido peculiar preocupação e colocou a tónica para que os municípios possam ser responsáveis, concretamente, no que diz respeito aos processos de Rendimento Social de Inserção (RSI), Serviços de Acompanhamento e Atendimento Social que, associados a apoios já existentes tornam o acompanhamento cada vez mais importante, eficaz e eficiente.

No contexto municipal em que nos encontramos, e pretendendo garantir a continuidade dos elevados níveis de proteção às famílias em situação de pobreza, bem como, reforçar a eficácia desta prestação social, a atuação da autarquia constitui-se, no domínio da ação social, e nomeadamente ao níveis do SAAS e do acompanhamento da componente do RSI, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também da coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias, entre os recursos existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras, no que diz respeito à descentralização na intervenção, baseada na democracia ativa e participativa assim como, na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social local, em conformidade com as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março.

O Município de Murça, no âmbito da sua intervenção social, possui um Código Regulamentar de Apoios Sociais que visa adequar as respostas sociais à realidade da população de todo o Concelho. A promoção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva, justa e coesa, através de estratégias de desenvolvimento integrado, tornou-se a prioridade do Município de Murça.

A intervenção Municipal passa, inequivocamente, pela tentativa constante de harmonizar os interesses públicos com os interesses de cada cidadão, na concessão de medidas que visem apoiar as famílias em situações de maior vulnerabilidade social, económica e habitacional, tentando proporcionar-lhes uma melhoria da qualidade de vida.

Os Apoios Sociais Municipais tentam reger-se por critérios rigorosos e orientadores, que permitem promover uma gestão racional, eficaz e eficiente, dos recursos existentes, de uma forma clara e transparente.

A atividade de Ação Social Municipal, na sua linha de atuação, tenta reger-se por critérios orientadores de objetividade e justiça social, tentando promover a desburocratização e a celeridade no exercício das competências que lhe são atribuídas.

O acesso aos apoios anteriormente referidos deverão ser efetuados, através de um requerimento próprio, disponibilizado pelo Município, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, onde conste o apoio pretendido, os fundamentos que o suportam e demais documentos instrutórios do processo.

A respetiva candidatura será alvo de análise, efetuada pelo Gabinete de Ação Social, a quem compete emitir parecer técnico (através de relatório social) sobre os apoios solicitados e posteriormente, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

A avaliação e a verificação das condições socioeconómicas do agregado familiar, a que se refere o pedido de apoio, é sustentada por uma análise factual da documentação apresentada, tendo por base os rendimentos mensais "*Per Capita*", enunciados no Artigo 18.º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça.

Em caso de indeferimento da candidatura apresentada, por não preencher os requisitos necessários para o efeito, o requerente é notificado da decisão, via telefone e/ou em atendimento, onde lhe é explicado, o motivo que desencadeou o seu indeferimento.

Sempre, que se considere pertinente e/ou necessário, o Gabinete de Ação Social realiza visitas domiciliárias, para recolha e análise minuciosa de indicadores, necessários para a instrução correta do processo de candidatura.

O presente processo refere-se a um agregado familiar de tipologia nuclear, composto por dois elementos, que se encontra em situação de graves vulnerabilidades sociais e económicas, cujos recursos económicos se apresentam limitados, dificultando o acesso a serviços de saúde e a sobrecarga na gestão das necessidades básicas. O marido da requerente encontra-se reformado, por invalidez, e a requerente esteve integrada no mercado laboral através do programa "Contrato Inserção +", tendo o mesmo terminado, o que requer um esforço acrescido, economicamente.

A situação de carência económica comprovada, em anexo, torna este apoio indispensável para garantir a melhoria das condições de vida da senhora em questão, cuja saúde visual compromete a sua integração social e desenvolvimento pessoal.

A aquisição de óculos, cujo orçamento se encontra em anexo, é essencial para assegurar o direito à saúde e à inclusão social da beneficiária, que atualmente não possui condições económicas para arcar com esse custo.

À luz do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2020, que regula a transferência de competências na área social para os municípios, este apoio insere-se concretamente na descentralização administrativa que possui como objetivo a aproximação as respostas públicas às necessidades reais da população.

II.PROPOSTA

Perante o referido, e tendo por base a necessidade de proceder à continuidade do apoio solicitado que, no caso em apreço, se trata do apoio para aquisição de óculos (Óptica Preguiça, Lda..), e tendo por base o Relatório Social, em anexo, propomos:

- a) A aprovação do apoio previsto na presente proposta que tem por base, o Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, que define as normas aplicáveis à atribuição de apoios sociais no concelho e designadamente, quanto a Disposições Iniciais, regendo-se pelos artigos 1.º a 21.º, conjugado como referencial os artigos 85.º e 86.º, bem como o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Murça, designadamente o artigo 15.º no qual se estabelece a competência da Divisão de Ação Social para este domínio de atuação;
- b) Que o apoio em referência tem por base os fundamentos de interesse municipal, as normas regulamentares e itens retrocitados, bem como o enquadramento legal, nos termos alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes subsídios/subvenções, se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante no Relatório Social¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de 529.00€ (quinhentos e vinte e nove euros) com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- e) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 113/2026 e correspondente CFD – Compromisso de Fundo disponível com o n.º 2026/63, nos termos e para os efeitos da LCPA;
- f) Que o respetivo pagamento seja efetuado diretamente à beneficiária, cujo NIB se encontra em anexo, que assumirá a responsabilidade de entregar a fatura de aquisição no Gabinete de Ação Social do Município de Murça, para encerramento processual;
- g) Que seja dado conhecimento ao Gabinete de Ação Social, de tal transação, por forma a garantir transparência na gestão dos recursos e concluir o processo social.

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá o Relatório Social ser transposto para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS:

- ✓ Relatório Social;
- ✓ Ficha de Cálculo Rendimento "*Per Capita*";
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso;
- ✓ Orçamento n.º SLMU/11 (Óptica Preguiça, Lda.);
- ✓ NIB Conta Bancária.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica. Divisão de Ação Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Apoio para Aquisição de Óculos (ASM 2/2026), respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 30 de janeiro de 2026

(Aida Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO	SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANC
2026/01/21	1		0201		anafaria	2026/01/21	113	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
apoio financeiro para aquisição de uns óculos maria da conceição informação n.º 4.1/das/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: AAGF-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2019 A 7
AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
16 740,06
A CABIMENTAR
529,00
SALDO APÓS CABIMENTO
16.211,06

EXTENSO
QUINHENTOS E VINTE E NOVE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/01/21

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/21

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Data do registo (1) : 2026/01/21

Número sequencial de cabimento : 2026 / 113

Observações do Documento :

Pontes de Financiamento :				Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€)	100 00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação	(€)	(%)

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classe 0
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL
 APOIO AO AGREGADO FAMILIAR
 Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
 OUTRAS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3 = 1+2	Dotação corrigida					
4	Cativos/descativos	53.259,94				70.000,00
5	Cabimentos registados	16.740,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	529,00				70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	16.211,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
8 = 6-7	Saldo Residual					

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/01/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 1576

Outras Observações :
 Proposta de Cabimento n.º 2026/113
 apoio financeiro para aquisição de uns óculos maria da conceição informação n.º 4.1/das/2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante.

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

IMPRESSO PAGINA 1
2026/01/21

REQUISITÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS. 0201 LOGIN anamaria DATA 2026/01/21 NUMERO 117 ANO 2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º CONF
198969767 4188 FPCC 2026 / 63

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO
2026/01/21

MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES
BAIRRO DA BARROCA N.º 16 MURÇA
5 MURÇA
5090-000 MURÇA
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
apoio financeiro para aquisição de uns óculos maria da conceição informação n.º 4.1/das/2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		529,000		529,000
EXTENSO				TOTAL		
QUINHENTOS E VINTE E NOVE EUROS				TOTAL ILÍQUIDO.....		529,00
Documento n.º 2026/117, Compromisso n.º 2026/63 efetuado com base no(s)				TOTAL DE DESCONTOS		
cabimento(s): 2026/113				TOTAL DE IVA		
				TOTAL LÍQUIDO.....		529,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.858.306,22 €
Montante do compromisso ASMI para PD no valor total de 529,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.857.777,22 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	113	1	AAGF 02	04080202	2019	A 7	93.2.3.1.04.04.01	16.740,06	529,00	16.211,06

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/01/21

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/21

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Data do registo (1) : 2026/01/21

Número sequencial de compromisso : 2026 / 63

Observações do Documento

Fontes de Financiamento :	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais	70 000,00	(€) 100 00	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias		(€)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE		(€)	Outras: Identificação	(€)	(%)

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classe 0
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.3.2 0101 AÇÃO SOCIAL
 APOIO AO AGREGADO FAMILIAR
 Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
 OUTRAS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3 = 1+2	Dotação corrigida					
4	Cativos/descativos	53.259,94				70.000,00
5	Compromissos registados	16.740,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
6 = 3 - (4+5)	Dotação disponível	529,00				70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	16.211,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
8 = 6-7	Saldo Residual					

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/01/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 1577

Outras Observações :

Documento n.º 2026/117, Compromisso n.º 2026/63 apoio financeiro para aquisição de uns óculos maria da conceição informação n.º 4.1/das/2026
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 508 do diário dos fundos disponíveis

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

ÓPTICA PREGUIÇA
Óptica Preguiça, Lda.
Rua Frei D. Diogo, S/N
MURÇA
5090-135 MURÇA
Contribuinte n.º PT 510877826
Tel: 259512884 / 259518507
Email: opticapreguica@gmail.com
MAT. Nr. 510877826 CRC. C. R. Com. Murça
20.000 Euros



ATCUD:JJ3KYC4D-11

Exmo.(a) Sr.(a)

DOC: 2026,Geral,E,G,750

Original

Orçamento SLMU/11

Loja:1

Data: 03-11-2025

Página nº 1

Descrição	Qtd	Preço	%	Desc.	Total
Lente Progressiva 1.5 HC	2	190.0	0.00	0.0	380.0
TOUS B97 OAFD 53-15	1	149.0	0.00	0.0	149.0

LUX-Processado por programa certificado n.º 646/AT (Este documento não serve de fatura.)

IVA	Linhas	% Global	Total Dec
49.4	529.0	0.00	529.0 €

1 Página(s)

A CGD está presente em mais de 20 países com cerca de 1250 Agências, em Portugal e no estrangeiro. Possui mais de 4.500 equipamentos eletrónicos (rede Caixaautomática e Multicanal) podendo nesta rede efetuar a utilização em cerca de 2.500 máquinas da rede Caixaautomática. Para mais informação consulte www.ogd.pt

A CGD disponibiliza ainda um conjunto de serviços à distância, entre os quais se destacam:

PARTICULARES
24 HORAS POR DIA TODOS OS DIAS DO ANO
+351 707 24 24 24
+351 96 200 24 24 +351 93 200 24 24
+351 91 405 24 24 +351 21 790 07 90

www.ogd.pt



SAIBA MAIS



Na caixa de correio, conheça as operações que pode efetuar em cada um dos serviços

CADERNETA ORDEN

União a rede Caixaautomática, temos a sua Comandante em Boa Conta

ANO REDONDO A NOVA

NR. CADERNETA: 2

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PRESENTE À REUNIÃO DE 0 / 2 / 2026
DELIBERADO Aprovado por
Unanimidade



DOC. 2026, Geral, E, G, 749
80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF9 1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
03-02-2026-16:48:58 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para deliberação. À consideração do Vice-Presidente.
03-02-2026-16:19:16 - marcelo

ASSUNTO

APOIOS SOCIAIS MUNICIPAIS

APOIO PARA ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO (PROCESSO ASM 3/2026)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 02.02.2026

I. ENQUADRAMENTO

O Município de Murça, no âmbito da sua intervenção social, possui um Código Regulamentar de Apoios Sociais que visa adequar as respostas sociais à realidade da população de todo o Concelho. A promoção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva, justa e coesa, através de estratégias de desenvolvimento integrado, tornou-se a prioridade do Município de Murça.

A intervenção Municipal passa, inequivocamente, pela tentativa constante de harmonizar os interesses públicos com os interesses de cada cidadão, na concessão de medidas que visem apoiar as famílias em situações de maior vulnerabilidade social, económica e habitacional, tentando proporcionar-lhes uma melhoria da qualidade de vida.

Os Apoios Sociais Municipais tentam reger-se por critérios rigorosos e orientadores, que permitem promover uma gestão racional, eficaz e eficiente, dos recursos existentes, de uma forma clara e transparente.

A atividade de Ação Social Municipal, na sua linha de atuação, tenta reger-se por critérios orientadores de objetividade e justiça social, tentando promover a desburocratização e a celeridade no exercício das competências que lhe são atribuídas.

No caso em apreço, trata-se de uma situação emergente de violência doméstica, que requereu uma resposta urgente por parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Murça, uma vez que existia a presença de uma criança menor de apenas 5 anos de idade.

No seguimento do sucedido, após sinalização da Guarda Nacional Republicana do Comando Territorial de Murça entendeu, essa Comissão, não se encontrarem reunidas as condições de segurança para que ambas pudessem regressar ao domicílio, tendo acionado o acolhimento de emergência.

Ambas foram hospedadas na Residencial Borges, em Murça, até obterem indicação para serem deslocadas para uma casa abrigo da APAV, que veio a suceder no dia 29 de setembro.

Desta intervenção, com carácter urgente, resultaram despesas de alojamento no valor de **500.00€** (quinhentos euros), conforme orçamento que se encontra em anexo.

II.PROPOSTA

Perante o referido, e tendo por base a necessidade de proceder à continuidade do apoio solicitado que, no caso em apreço, se trata do apoio para alojamento de emergência, e tendo por base o Relatório Social, em anexo, propomos:

- a) A aprovação do apoio previsto na presente proposta que tem por base, o Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, que define as normas aplicáveis à atribuição de apoios sociais no concelho e designadamente, quanto a Disposições Iniciais, regendo-se pelos artigos 1.º a 21.º, conjugado como referencial os artigos 85.º e 86.º, bem como o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Murça, designadamente o artigo 15.º no qual se estabelece a competência da Divisão de Ação Social para este domínio de atuação;
- b) Que o apoio em referência tem por base os fundamentos de interesse municipal, as normas regulamentares e itens retrocitados, bem como o enquadramento legal, nos termos alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, e posteriores alterações;

- c) Que estes subsídios/subvenções, se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º-B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante no Relatório Social¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **500.00€** (quinhentos euros) com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- e) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 115/2026 e correspondente CFD – Compromisso de Fundo disponível com o n.º 2026/66, nos termos e para os efeitos da LCPA;
- f) Que seja dado conhecimento ao Gabinete de Ação Social, de tal transação, por forma a garantir transparência na gestão dos recursos e concluir o processo social.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS:

- ✓ Relatório Social;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso;
- ✓ Orçamento de Despesa de Alojamento (Morais Borges Unlp., Lda.);

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD não deverá o Relatório Social ser transposto para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

- ✓ Informação CPCJ de Murça;
- ✓ Ficha Sinalização Guarda Nacional Republicana de Murça.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica. Divisão de Ação Social



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Apoio para Alojamento de emergência Social (ASM 3/2026), respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 30 de janeiro de 2026

(Aida Nunes)

MUNICIPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,B,G,749

IMPRESSO	PAGINA		SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/01/21	1	PROPOSTA DE CABIMENTO	0201	anamaria	2026/01/21	115	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO DORMIDAS E REFEIÇÕES DE PARITA DHUNGANA NA RESIDENCIAL BORTES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: AAGF-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2019 A 7
AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
16.211,06
A CABIMENTAR
500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
15.711,06

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/01/21

AUTORIZAÇÃO ____/____/____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/21

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,749

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 115

Data do registo (1) : 2026/01/21

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70 000,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2 0101 AÇÃO SOCIAL

APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	53.788,94				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	16.211,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	15.711,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/01/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 1607

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/115

APOIO FINANCEIRO DORMIDAS E REFEIÇÕES DE PARITA DHUNGANA NA RESIDENCIAL BORTES

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA		SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/01/21	1	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	0201		anamaria	2026/01/21	120	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP	MORAIS BORGES, UNIPessoal LDA. Estrada Nacional 15
510557198	6278	FFCC 2026 / 66	
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	5090-143 MURÇA	PRAZO
2026/01/21		LOCAL DE ENTREGA	

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO DORMIDAS E REFEIÇÕES DE PARITA DHUNGHANA NA RESIDENCIAL BORTES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES	EM VALOR	ISENTO	500,000		500,000
EXTENSO				TOTAIS		
QUINHENTOS EUROS				TOTAL ILÍQUIDO..... 500,00		
Documento n.º 2026/120, Compromisso n.º 2026/66, efetuado com base no(s)				TOTAL DE DESCONTOS ..		
cabimento(s): 2026/115				TOTAL DE IVA		
				TOTAL LÍQUIDO..... 500,00		

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.855.717,22 €
Montante do compromisso ARMI para FD no valor total de 500,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.855.217,22 €

PROPOSTA	CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	115	1	AAGF 02	04080202	2019 A 7	93.2.3.1.04.04.01	16.211,06	500,00	15.711,06

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/01/21

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/01/21

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,749
anamaría

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 66

Data do registo (1) : 2026/01/21

Observações do Documento

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DE ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional 2.3.2 0101 AÇÃO SOCIAL

APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

Classificação Económica 34080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	53.788,94				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	16.211,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	15.711,06	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/01/21 Número de lançamento no diário do orçamento: 1608

Outras Observações :

Documento n.º 2026/120, Compromisso n.º 2026/66 APOIO FINANCEIRO DORMIDAS E REFEIÇÕES DE PARITA DHUNGANA NA RESIDENCIAL BORTES
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 511 do diário dos fundos disponíveis.DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS DAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

PRESENTE À REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026
DELIBERADO *Aprovado por*
Unanimidade

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira



INFORMAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref.^a DGF / 03 – INF 3/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.
03-02-2026-16:37:44 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da Câmara para deliberação.
Com conhecimento à AM.
À consideração do PC.
03-02-2026-12:41:34 - marcelo

AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ÓLEOS ALIMENTARES USADOS (OAU) – SERVIÇO DE RECOLHA E VALORIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 2.02.2026

I. CONSIDERANDO:

1. A informação de necessidade do Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Sustentável, Arménio Carvalho Ribeiro, com Ref.^a DAG|UDS / 04.1 – 004/26- IN, datada de 19/01/2026, onde é reportada a necessidade para a aquisição de serviços para os Óleos Alimentares Usados (OAU) – Serviços de Recolha e Valorização;
2. O valor apresentado para a despesa é de 5.400,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos anos económicos 2026, 2027, 2028 e 2029;
3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2026, de 16/12/2025, sempre que os encargos não excedam o limite de 500.000,00€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;
6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 02.02.02 – Limpeza e Higiene;
7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano económico e por classificação económica:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS POR ANO E POR ECONÓMICA		
ECONÓMICA	ANO	VALOR
02.02.02	2026	1.749,00 €*
	2027	1.908,00 €*
	2028	1.908,00 €*
	2029	159,00 €*
Total		5.724,00 €*

*valores com IVA

II. PROPOSTA

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7. da presente informação.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Gestão Financeira

Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Gestão Financeira

PRESENTE A REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026
DELIBERADO Aprovado por
unanimidade.



PROPOSTA

Ref.º DGF / 03 – INF05/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.
03-02-2026-16:25:06 - Presidte

Concordo.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da Câmara para deliberação.
À consideração do PC.

03-02-2026-12:37:29 - marcelo

Assunto: Aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025, e, 2.º alteração ao orçamento e as Grandes opções do Plano para 2026 (1.ª alteração modificativa ao orçamento da receita; 1.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa; 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos; 1.ª alteração modificativa ao plano de atividades municipais.).

DESCRIÇÃO E PROPOSTA

I- Enquadramento

Nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26- Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), propõe-se à deliberação do executivo municipal a aprovação da “Demonstração do desempenho orçamental de 2025”, e, a 2.ª alteração ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2026, com vista à inscrição do saldo de gerência do ano anterior (2025), antes da aprovação dos documentos de prestação de contas de 2025, com base no disposto no artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025 de 2º de dezembro (OE 2026), que refere: “Após aprovação do mapa “de demonstração do desempenho orçamental, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestações de contas, o saldo de gerência da execução orçamental.”

O procedimento de inscrição do saldo do valor da gerência anterior implica o aumento global da despesa prevista, sujeita desde logo a uma alteração orçamental modificativa (revisão) e à sua aprovação em sede de reunião da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 se 12 de setembro.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Gestão Financeira

O valor do saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior (2025) é composto por saldo consignado (212.500€) e não consignado (2.440.661,19€), no montante de 2.653.161,19 €. Deste valor, apenas será utilizado o saldo não consignado no montante de 2.440.661,19€, sendo que o valor do saldo consignado está refletido no orçamento inicial, designadamente associado a candidatura e empreitada do Centro de Saúde de Murça.

De acordo como as regras contabilísticas, inscreve-se a rubrica de “Reposições não abatidas nos pagamentos” (2.000€) no orçamento da receita, que de acordo com o estabelecido no quadro legal, esta rubrica não deve ser dotada aquando da realização dos documentos previsionais, devendo a autarquia proceder a uma revisão para a sua inscrição, na eventualidade de serem detetadas situações que careçam de regularização. Esta rubrica, visa possibilitar a inscrição de receitas que provêm das devoluções de pagamentos indevidamente efetuados em exercícios anteriores.

Todos os movimentos efetuados referentes a esta modificação constam dos mapas contabilísticos em anexo.

II-Proposta

Nos termos do exposto no ponto anterior propõe-se que, o Sr. Presidente da Câmara submeta a aprovação da Câmara os seguintes documentos:

- 1- Aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental de 2025, conforme mapa em anexo.
- 2- Aprovação do 2.º Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026 (1.ª alteração modificativa ao orçamento da receita; 1.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa; 1.ª alteração modificativa ao Plano plurianual de investimentos; 1.ª alteração ao plano de atividades municipais), conforme mapas contabilísticos em anexo.

Mais se propõe que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro o presente processo seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal.

DATA: 02-02-2026

À consideração superior.

O Chefe de Divisão (DGF),

Mário José Pinto Sampaio

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOC: 2026, Geral, E, G, 748

Pág. :
Ano : 2025

Euros

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregar : S

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024	
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	ENPR	F ALHEIOS	TOTAL	
		Saldo de gerência anterior	104.483,41		2.012.849,18	612.390,00	331.734,24	3.061.456,83	2.402.669,03
		Operações orçamentais [1]	104.483,41		2.012.849,18	612.390,00		2.729.722,59	2.106.689,86
		Restituição do saldo oper. orçamentais							
		Operações de tesouraria [A]					331.734,24	331.734,24	295.979,17
		Recita corrente	9.156.539,44		36.949,95			9.193.489,39	9.371.584,56
R1		Recita fiscal	662.830,27					662.830,27	644.109,65
R11		Impostos diretos	662.830,27					662.830,27	644.109,65
	01	IMPOSTOS DIRECTOS	662.830,27					662.830,27	
	0102	OUTROS	662.830,27					662.830,27	
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	397.781,09					397.781,09	
	010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	140.333,55					140.333,55	
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES	124.715,63					124.715,63	
		ONEROSAS DE IMÓVEIS							
	01020400	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES	120.869,40					120.869,40	
		ONEROSAS DE IMÓVEIS							
	01020402	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES	3.846,23					3.846,23	
		ONEROSAS DE IMÓVEIS - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024							
R12		Impostos indiretos							
R2		Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3		Taxas, multas e outras penalidades	43.358,61					43.358,61	35.968,01
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	43.358,61					43.358,61	
	0401	TAXAS	39.692,64					39.692,64	
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	39.692,64					39.692,64	
	04012301	Mercados e Feiras	3.755,99					3.755,99	
	04012302	Loteamento e Obras	28.500,46					28.500,46	
	04012310	LICENÇA SOBRE O RUÍDO	3.800,62					3.800,62	
	04012399	OUTROS	3.635,57					3.635,57	
	0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	38,45					38,45	
	0401239999	Outras	3.597,12					3.597,12	
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	3.665,97					3.665,97	
	040201	JUROS DE MORA	1.946,99					1.946,99	
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.718,98					1.718,98	
R4		Rendimentos da propriedade	276.567,45					276.567,45	263.921,20
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	276.567,45					276.567,45	
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	6.645,45					6.645,45	
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.645,45					6.645,45	
	0510	RENDAS	269.922,00					269.922,00	
	051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	269.922,00					269.922,00	
	05100501	CONCESSÃO-RDP	269.922,00					269.922,00	
R5		Transferências e subsídios correntes	7.735.441,80		36.949,95			7.772.391,75	7.970.011,03
R51		Transferências correntes	7.735.441,80		36.949,95			7.772.391,75	7.970.011,03
R511		Administrações Públicas	7.735.441,80		36.949,95			7.772.391,75	7.970.011,03
R5111		Administração Central - Estado	7.315.952,47		36.949,95			7.352.902,42	7.217.482,91
		Português							
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.315.952,47		36.949,95			7.352.902,42	
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7.315.952,47		36.949,95			7.352.902,42	
	060301	ESTADO	7.247.871,47					7.247.871,47	
	06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.587.972,10					4.587.972,10	
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	124.865,00					124.865,00	
	06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	78.977,00					78.977,00	
	06030106	TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS - 50/2018	1.352.886,00					1.352.886,00	
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º73/2013	30.331,00					30.331,00	
	06030108	ARTº 35, Nº5 DA LEI 73/2013	1.072.840,37					1.072.840,37	
	060306	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	68.081,00		36.949,95			105.030,95	
	06030601	FSE			36.949,95			36.949,95	
	06030602	FRR	68.081,00					68.081,00	
R5112		Administração Central - Outras entidades	407.639,81					407.639,81	740.678,60

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE MURÇAPág. : 2
Ano : 2025

Buros

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregar : S

Classificação	Rubrica Orgânica Económica	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	R P	R G	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)				2024
					U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	407.639,81					407.639,81	
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	407.639,81					407.639,81	
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	273.050,57					273.050,57	
	06030799	OUTROS	273.050,57					273.050,57	
	060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	134.589,24					134.589,24	
R5113		Segurança Social	11.849,52					11.849,52	11.849,52
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.849,52					11.849,52	
	0606	SEGURANÇA SOCIAL	11.849,52					11.849,52	
	060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	11.849,52					11.849,52	
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local							
R512		Exterior - U E							
R513		Outras							
R52		Subsídios correntes							
R6		Venda de bens e serviços	384.755,07					384.755,07	374.350,14
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	384.755,07					384.755,07	
	0702	SERVIÇOS	364.492,53					364.492,53	
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	16.963,74					16.963,74	
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	16.963,74					16.963,74	
	0702080299	OUTROS	16.963,74					16.963,74	
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	272.628,94					272.628,94	
	07020902	Resíduos Sólidos	254.105,94					254.105,94	
	07020905	Cemitérios	18.523,00					18.523,00	
	070299	OUTROS	74.899,85					74.899,85	
	0703	RENDAS	20.262,54					20.262,54	
	070301	HABITAÇÕES	20.262,54					20.262,54	
R7		Outras receitas correntes	53.586,24					53.586,24	83.224,53
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.586,24					53.586,24	
	0801	OUTRAS	53.586,24					53.586,24	
	080199	OUTRAS	53.586,24					53.586,24	
	08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	12.026,00					12.026,00	
	08019999	Diversas	41.560,24					41.560,24	
		Receita de capital	2.486.814,02		329.799,03			2.816.613,05	1.793.590,02
R8		Venda de bens de investimento	25.641,00					25.641,00	
	09	VENDEAS DE BENS DE INVESTIMENTO	25.641,00					25.641,00	
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	25.641,00					25.641,00	
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25.641,00					25.641,00	
	09040101	Equipamento de Transporte	25.641,00					25.641,00	
R9		Transferências e subsídios de capital	2.461.173,02		329.799,03			2.790.972,05	1.793.590,02
R91		Transferências de capital	2.461.173,02		329.799,03			2.790.972,05	1.793.590,02
R911		Administrações Públicas	2.461.173,02		329.799,03			2.790.972,05	1.718.590,02
R9111		Administração Central - Estado	2.233.224,62		329.799,03			2.563.023,65	1.718.590,02
		Português							
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.233.224,62		329.799,03			2.563.023,65	
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.233.224,62		329.799,03			2.563.023,65	
	100301	ESTADO	2.020.724,62					2.020.724,62	
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	518.415,00					518.415,00	
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	363.597,98					363.597,98	
	10030105	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-ESTADO- art.35º, n.º 3 da Lei 73/2013	1.060.769,00					1.060.769,00	
	10030199	Outros	77.942,64					77.942,64	
	100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	212.500,00		329.799,03			542.299,03	
	10030702	FEDER			329.799,03			329.799,03	
	10030703	ERF	212.500,00					212.500,00	
R9112		Administração Central - Outras entidades	227.948,40					227.948,40	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOC: 2026, Geral, E, G, 748

Pag.: 1
Ano : 2025

Buros

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregar : S

Classificação		FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						TOTAL	2024
Rubrica Orgânica Econômica		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	227.948,40					227.948,40	
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	227.948,40					227.948,40	
	100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	227.948,40					227.948,40	
	10030899	OUTROS	227.948,40					227.948,40	
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E							
R913		Outras							75.000,00
R92		Subsídios de capital							
R10		Outras receitas de capital							
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos							306,00
		Receita efetiva [2]	11.643.353,46		366.748,98			12.010.102,44	11.165.480,58
		Receita não efetiva [3]	928.109,53					928.109,53	1.112.390,00
R12		Receita com ativos financeiros							
R13		Receita com passivos financeiros	928.109,53					928.109,53	1.112.390,00
	12	PASSIVOS FINANCEIROS	928.109,53					928.109,53	
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	928.109,53					928.109,53	
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	928.109,53					928.109,53	
		Soma [4] = [1] + [2] + [3]	12.675.946,40		2.379.598,16	612.390,00		15.667.934,56	14.384.510,44
		Operações de tesouraria [B]					72.379,31	72.379,31	72.409,65
		Despesa corrente	8.620.379,00					8.620.379,00	9.161.730,55
D1		Despesas com o pessoal	3.875.096,11					3.875.096,11	3.677.776,69
D11		Remunerações Certas e Permanentes	3.107.865,63					3.107.865,63	2.942.504,90
	02	CÂMARA MUNICIPAL	3.107.865,63					3.107.865,63	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.107.865,63					3.107.865,63	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.107.865,63					3.107.865,63	
	010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS	144.476,88					144.476,88	
	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.983.147,93					1.983.147,93	
	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.983.147,93					1.983.147,93	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	392.945,43					392.945,43	
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	17.684,85					17.684,85	
	010111	REPRESENTAÇÃO	39.229,15					39.229,15	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	174.465,00					174.465,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	355.916,39					355.916,39	
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais	85.297,80					85.297,80	65.563,65
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	9.477,13					9.477,13	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	9.477,13					9.477,13	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9.477,13					9.477,13	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	9.477,13					9.477,13	
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	9.477,13					9.477,13	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	75.820,67					75.820,67	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	75.820,67					75.820,67	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	75.820,67					75.820,67	
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	56.912,67					56.912,67	
	010204	AJUDAS DE CUSTO	4.128,64					4.128,64	
	010205	ABONO PARA FALHAS	3.525,38					3.525,38	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	6.341,32					6.341,32	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	4.912,66					4.912,66	
	01021302	OUTROS	432,10					432,10	
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	4.480,56					4.480,56	
D13		Segurança social	681.932,68					681.932,68	669.708,14
	02	CÂMARA MUNICIPAL	681.932,68					681.932,68	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	681.932,68					681.932,68	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	681.932,68					681.932,68	
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	2.708,76					2.708,76	
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	3.421,34					3.421,34	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	643.454,36					643.454,36	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE MURÇAPág. : 4
Ano : 2025

Buros

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregar : S

Classificação		FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024
Rubrica Orgânica Económica	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	R P	R G	U E	EMPR	P. ALÍBIOS	TOTAL
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	643.454,36					643.454,36
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	258.648,96					258.648,96
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	384.805,40					384.805,40
	010309 SEGUROS	32.348,22					32.348,22
	01030901 SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais	32.348,22					32.348,22
D2	Aquisição de bens e serviços	2.537.170,22					2.537.170,22
02	CÂMARA MUNICIPAL	2.537.170,22					2.537.170,22
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.537.170,22					2.537.170,22
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	395.520,43					395.520,43
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	39.501,95					39.501,95
02010201	Gasolina	2.564,35					2.564,35
02010202	Gasóleo	36.651,56					36.651,56
02010299	Outros	286,04					286,04
020104	LIMPEZA E HIGIENE	18.443,13					18.443,13
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	108.683,04					108.683,04
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	7.675,16					7.675,16
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	4.796,54					4.796,54
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12.724,97					12.724,97
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	11.835,26					11.835,26
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	6.101,91					6.101,91
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	25.687,17					25.687,17
020115	PRÊMIOS, CONDIÇÕES E OFERTAS	36.905,04					36.905,04
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.686,17					5.686,17
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	153,52					153,52
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	16.317,92					16.317,92
020121	OUTROS BENS	101.008,65					101.008,65
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.141.649,79					2.141.649,79
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	349.872,57					349.872,57
020202	LIMPEZA E HIGIENE	344.811,89					344.811,89
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	124.426,15					124.426,15
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	4.478,52					4.478,52
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	4.623,57					4.623,57
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	203.791,14					203.791,14
020209	COMUNICAÇÕES	50.378,96					50.378,96
020210	TRANSPORTES	237.662,36					237.662,36
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.193,97					3.193,97
020212	SEGUROS	47.947,86					47.947,86
020213	DESLICAÇÕES E ESTADAS	1.712,29					1.712,29
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	89.017,60					89.017,60
020215	FORMAÇÃO	8.638,60					8.638,60
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	3.089,70					3.089,70
020217	PUBLICIDADE	43.508,61					43.508,61
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.435,39					8.435,39
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	29.409,33					29.409,33
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	149.627,88					149.627,88
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	16.562,59					16.562,59
020225	OUTROS SERVIÇOS	420.460,81					420.460,81
D3	Juros e outros encargos	47.791,07					47.791,07
02	CÂMARA MUNICIPAL	47.791,07					47.791,07
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	47.791,07					47.791,07
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	46.507,12					46.507,12
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	46.507,12					46.507,12
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO	46.507,12					46.507,12
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	305,77					305,77
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	305,77					305,77
0305	OUTROS JUROS	6,79					6,79
030502	OUTROS	6,79					6,79

12.454,19

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

DÓC: 2026, Geral, E, G, 748

Ano : 2025

Ruros

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregar : S

Classificação		PORTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024	
Rubrica Orgânica Económica	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	R P	R G	U E	EMPR	F. ALIBIOS	TOTAL	
	03050202 JUROS DE MORA	6,79					6,79	
	0306 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	971,39					971,39	
	030601 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	971,39					971,39	
D4	Transferências e subsídios correntes	1.919.334,40					1.919.334,40	1.881.482,36
D41	Transferências correntes	1.475.165,64					1.475.165,64	1.445.018,57
D411	Administrações Públicas	520.509,25					520.509,25	551.887,63
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local	520.509,25					520.509,25	551.887,63
02	CÂMARA MUNICIPAL	520.509,25					520.509,25	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	520.509,25					520.509,25	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	520.509,25					520.509,25	
040501	CONTINENTE	520.509,25					520.509,25	
04050102	FREGUESIAS	220.000,14					220.000,14	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	154.148,28					154.148,28	
04050108	OUTROS	146.360,83					146.360,83	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	442.060,68					442.060,68	448.975,51
02	CÂMARA MUNICIPAL	442.060,68					442.060,68	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.060,68					442.060,68	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	442.060,68					442.060,68	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	442.060,68					442.060,68	
D413	Famílias	504.357,71					504.357,71	438.999,43
02	CÂMARA MUNICIPAL	504.357,71					504.357,71	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	504.357,71					504.357,71	
0408	FAMÍLIAS	504.357,71					504.357,71	
040802	OUTRAS	504.357,71					504.357,71	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	263.607,53					263.607,53	
04080202	OUTRAS	240.750,18					240.750,18	
D414	Outras	8.238,00					8.238,00	5.156,00
02	CÂMARA MUNICIPAL	8.238,00					8.238,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.238,00					8.238,00	
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	8.238,00					8.238,00	
040102	PRIVADAS	8.238,00					8.238,00	
D42	Subsídios Correntes	444.168,76					444.168,76	436.463,79
02	CÂMARA MUNICIPAL	444.168,76					444.168,76	
05	SUBSÍDIOS	444.168,76					444.168,76	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	444.168,76					444.168,76	
050101	PÚBLICAS	444.168,76					444.168,76	
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	444.168,76					444.168,76	
D5	Outras despesas correntes	240.987,20					240.987,20	98.509,08
02	CÂMARA MUNICIPAL	240.987,20					240.987,20	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.987,20					240.987,20	
0602	DIVERSAS	240.987,20					240.987,20	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	101.526,94					101.526,94	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	101.526,94					101.526,94	
060203	OUTRAS	139.460,26					139.460,26	
06020305	OUTRAS	139.460,26					139.460,26	
D6	Despesa de capital	4.250.818,80					4.250.818,80	2.428.740,25
02	Aquisição de bens de capital	3.886.370,15					3.886.370,15	2.250.912,39
	CÂMARA MUNICIPAL	3.886.370,15					3.886.370,15	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.886.370,15					3.886.370,15	
0701	INVESTIMENTOS	1.253.138,12					1.253.138,12	
070103	EDIFÍCIOS	856.011,98					856.011,98	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	55.145,51					55.145,51	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	157.968,90					157.968,90	
07010305	ESCOLAS	44.068,92					44.068,92	
07010307	OUTROS	598.828,65					598.828,65	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

—DOC— 2026,Geral,E;G,748

Pág. : 6
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 2025/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO (n)				2024
Rubrica Orgânica Económica		R P	R G	U E	EMPR	P. ALHEIOS	TOTAL	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	109.464,43					109.464,43	
07010401	VIADUTOS, ARRUAIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	107.624,69					107.624,69	
07010404	Iluminação pública	1.839,74					1.839,74	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	74.435,00					74.435,00	
07010602	OUTRO	74.435,00					74.435,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	20.084,54					20.084,54	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	30.139,31					30.139,31	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	10.188,51					10.188,51	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	149.493,84					149.493,84	
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	22.545,90					22.545,90	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	126.947,94					126.947,94	
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	3.320,51					3.320,51	
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	14.873,07					14.873,07	
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	14.873,07					14.873,07	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.618.358,96					2.618.358,96	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	2.618.358,96					2.618.358,96	
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.229.184,54					2.229.184,54	
07030305	Parques e jardins	115.246,98					115.246,98	
07030308	Viação rural	273.927,44					273.927,44	
D7	Transferências e subsídios de capital	364.448,65					364.448,65	178.827,86
D71	Transferências de capital	364.448,65					364.448,65	178.827,86
D711	Administrações Públicas	275.448,87					275.448,87	125.256,93
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local	275.448,87					275.448,87	125.256,93
02	CÂMARA MUNICIPAL	275.448,87					275.448,87	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.448,87					275.448,87	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	275.448,87					275.448,87	
080501	CONTINENTE	275.448,87					275.448,87	
08050102	FREGUESIAS	266.316,13					266.316,13	
08050108	OUTROS	9.132,74					9.132,74	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	88.999,78					88.999,78	31.621,38
02	CÂMARA MUNICIPAL	88.999,78					88.999,78	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.999,78					88.999,78	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	88.999,78					88.999,78	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	88.999,78					88.999,78	
D713	Famílias							21.949,55
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [5]	12.871.197,80					12.871.197,80	11.591.470,80
	Despesa não efetiva [6]	143.575,57					143.575,57	63.367,05
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	143.575,57					143.575,57	63.367,05
02	CÂMARA MUNICIPAL	143.575,57					143.575,57	
10	PASSIVOS FINANCEIROS	143.575,57					143.575,57	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	143.575,57					143.575,57	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	143.575,57					143.575,57	
	Soma [7] = [5] + [6]	13.014.773,37					13.014.773,37	11.654.837,85
	Operações da tesouraria [C]					17.463,28	17.463,28	36.694,58
	Saldo para a gestão seguinte	-338.826,97		2.379.598,16	612.390,00	386.650,27	3.039.811,46	3.061.456,83
	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	-338.826,97		2.379.598,16	612.390,00		2.653.161,19	2.729.722,59
	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B]					386.650,27	386.650,27	331.734,24
	[C]							
	Saldo global [2] - [5]	-1.227.844,34		366.748,98			-861.095,36	-425.990,22
	Despesa primária	12.823.406,73					12.823.406,73	11.579.016,61

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOC: 2026, Geral E, G, 748
Pag. 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
				Inscri./reforç.	Dimin./amul.	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	[8]
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos			2.000,00			2.000,00	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			2.000,00			2.000,00	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			2.000,00			2.000,00	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		2.000,00			2.000,00	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			2.438.661,19			2.438.661,19	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			2.438.661,19			2.438.661,19	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			2.438.661,19			2.438.661,19	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		2.438.661,19			2.438.661,19	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital				2.000,00			2.000,00	
Total de Receitas Efetivas				2.000,00			2.000,00	
Total de Receitas Não Efetivas				2.438.661,19			2.438.661,19	
Total				2.440.661,19			2.440.661,19	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOC: 2026, Geral, E, G, 748

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações	Alterações Orçamentais			Dotações	Observações
			iniciais	Inscr./reforços	Din./ampliações	Créditos espec.	corrigidas	
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	[8]
D1	Despesas com o pessoal		3.203.502,67	437.000,00			3.640.502,67	
D11	Remunerações Certas e		2.560.502,67	362.000,00			2.922.502,67	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.560.502,67	362.000,00			2.922.502,67	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.560.502,67	362.000,00			2.922.502,67	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.560.502,67	362.000,00			2.922.502,67	
010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS	M	161.000,00	100.000,00			261.000,00	
	ORG. AUTÁRQUICOS							
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA		1.848.000,00	220.000,00			2.068.000,00	
	FUNÇÃO PÚBLICA							
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	1.848.000,00	220.000,00			2.068.000,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFRIÇÃO	M	201.502,67	12.000,00			213.502,67	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	M	350.000,00	30.000,00			380.000,00	
D13	Segurança social		643.000,00	75.000,00			718.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		643.000,00	75.000,00			718.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		643.000,00	75.000,00			718.000,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		643.000,00	75.000,00			718.000,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA		643.000,00	75.000,00			718.000,00	
	SOCIAL							
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM		643.000,00	75.000,00			718.000,00	
	REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM							
	FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)							
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	M	275.000,00	25.000,00			300.000,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	M	368.000,00	50.000,00			418.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.476.533,33	587.000,00			3.063.533,33	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.000,00	50.000,00			52.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.000,00	50.000,00			52.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.000,00	50.000,00			52.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	2.000,00	50.000,00			52.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.474.533,33	537.000,00			3.011.533,33	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.474.533,33	537.000,00			3.011.533,33	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		201.000,00	37.000,00			238.000,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REPRISAS	M	200.000,00	25.000,00			225.000,00	
	CONFECIONADAS							
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA	M	1.000,00	12.000,00			13.000,00	
	CONFECIONAR							
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.273.533,33	500.000,00			2.773.533,33	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	M	310.000,00	75.000,00			385.000,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	M	350.000,00	50.000,00			400.000,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	M	225.000,00	50.000,00			275.000,00	
020210	TRANSPORTES	M	395.000,00	50.000,00			445.000,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E	M	186.000,00	75.000,00			261.000,00	
	CONSULTADORIA							
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	247.700,00	125.000,00			372.700,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	559.833,33	75.000,00			634.833,33	
D4	Transferências e subsídios		1.541.000,00	500.000,00			2.041.000,00	
	correntes							
	Total de Despesas Correntes		5.680.036,00	1.024.000,00			6.704.036,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		5.680.036,00	1.024.000,00			6.704.036,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.680.036,00	1.024.000,00			6.704.036,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas	Observações	
				Inscr./reforços	Dim./anulações Créditos espec.			
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4] +[5]+[6]	[8]
D41	Transferências correntes		1.241.000,00	350.000,00			1.591.000,00	
D411	Administrações Públicas		455.000,00	190.000,00			645.000,00	
D4115	Administração Local		455.000,00	190.000,00			645.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		455.000,00	190.000,00			645.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		455.000,00	190.000,00			645.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		455.000,00	190.000,00			645.000,00	
040501	CONTINENTE		455.000,00	190.000,00			645.000,00	
04050102	FREGUESIAS	M	230.000,00	50.000,00			280.000,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	M	95.000,00	90.000,00			185.000,00	
04050108	OUTROS	M	130.000,00	50.000,00			180.000,00	
D412	Entidades do Setor Não		586.000,00	60.000,00			646.000,00	
	Lucrativo							
02	CÂMARA MUNICIPAL		586.000,00	60.000,00			646.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		586.000,00	60.000,00			646.000,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		586.000,00	60.000,00			646.000,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	586.000,00	60.000,00			646.000,00	
D413	Famílias		200.000,00	100.000,00			300.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		200.000,00	100.000,00			300.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200.000,00	100.000,00			300.000,00	
0408	FAMÍLIAS		200.000,00	100.000,00			300.000,00	
040802	OUTRAS		200.000,00	100.000,00			300.000,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	M	200.000,00	100.000,00			300.000,00	
D42	Subsídios Correntes		300.000,00	150.000,00			450.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		300.000,00	150.000,00			450.000,00	
05	SUBSÍDIOS		300.000,00	150.000,00			450.000,00	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		300.000,00	150.000,00			450.000,00	
	FINANCEIRAS							
050101	PÚBLICAS		300.000,00	150.000,00			450.000,00	
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E	M	300.000,00	150.000,00			450.000,00	
	INTERMUNICIPAIS							
D6	Aquisição de bens de capital		2.067.000,00	741.661,19			2.808.661,19	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.067.000,00	741.661,19			2.808.661,19	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.067.000,00	741.661,19			2.808.661,19	
0701	INVESTIMENTOS		893.000,00	431.661,19			1.324.661,19	
070101	TERRENOS	M	25.000,00	25.000,00			50.000,00	
070103	EDIFÍCIOS		260.000,00	190.000,00			450.000,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	M	60.000,00	90.000,00			150.000,00	
07010305	ESCOLAS	M	200.000,00	100.000,00			300.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		388.000,00	200.000,00			588.000,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAAMENTOS E OBRAS	M	388.000,00	200.000,00			588.000,00	
	COMPLEMENTARES							
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	220.000,00	16.661,19			236.661,19	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.174.000,00	310.000,00			1.484.000,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E		1.174.000,00	310.000,00			1.484.000,00	
	INFRA-ESTRUTURAS							
07030301	Viadutos, arruamentos e obras	M	902.000,00	150.000,00			1.052.000,00	
	complementares							
Total de Despesas Correntes			7.221.036,00	1.524.000,00			8.745.036,00	
Total de Despesas de Capital			1.795.000,00	591.661,19			2.376.661,19	
Total de Despesas Efetivas			9.016.036,00	2.105.661,19			11.121.697,19	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			9.016.036,00	2.105.661,19			11.121.697,19	

[*] NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOC: 2026, Geral, E, G, 748

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais	Dotações corrigidas	Observações	
[1]		[2]	[3]	Inscr./reforços [4]	Dim./anulações Créditos espec. [5] [6]	[7]=[3]+[4] +[5]+[6] [8]	
D7	07030308 Viação rural	M	272.000,00	160.000,00		432.000,00	
	Transferências e subsídios de capital		560.000,00	175.000,00		735.000,00	
D71	Transferências de capital		560.000,00	175.000,00		735.000,00	
D711	Administrações Públicas		500.000,00	100.000,00		600.000,00	
D7115	Administração Local		500.000,00	100.000,00		600.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		500.000,00	100.000,00		600.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		500.000,00	100.000,00		600.000,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		500.000,00	100.000,00		600.000,00	
080501	CONTINENTE		500.000,00	100.000,00		600.000,00	
08050102	FREGUESIAS	M	500.000,00	100.000,00		600.000,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		60.000,00	75.000,00		135.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		60.000,00	75.000,00		135.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		60.000,00	75.000,00		135.000,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00	75.000,00		135.000,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	60.000,00	75.000,00		135.000,00	
	Total de Despesas Correntes		7.221.036,00	1.524.000,00		8.745.036,00	
	Total de Despesas de Capital		2.627.000,00	916.661,19		3.543.661,19	
	Total de Despesas Efetivas		9.848.036,00	2.440.661,19		12.288.697,19	
	Total de Despesas NÃO Efetivas						
	Total		9.848.036,00	2.440.661,19		12.288.697,19	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOC: 2026 Geral E, G, 748
Ano: 2026

ALTERAÇÃO NÚMERO: 2 ALTERAÇÃO MINUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA		Rubricas	
Descrição		Classificação	Datas		Pagamentos		Modificação
			Início	Fim	2026		(+/-)
Objetivo	Número do projeto				Períodos seguintes		
	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto			Out. atual	Out. corrigida	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(11) = (7) - (6)
1.		FUNÇÕES GERAIS			310.000,00	305.000,00	75.000,00
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			310.000,00	305.000,00	75.000,00
1.1.1.		Administração Geral			310.000,00	305.000,00	75.000,00
1.1.1.1.	01 2015	RECURSOS DE INSTALAÇÕES			310.000,00	305.000,00	75.000,00
1.1.1.1.1.	0101 2015 A 2	RECONSTRUÇÃO, REPA e OUT	02/020201	2015/02/02 2030/12/31	310.000,00	305.000,00	75.000,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS			1.135.000,00	1.090.000,00	285.000,00
2.1.		RECREAÇÃO			530.000,00	510.000,00	100.000,00
2.1.1.		Estádio São Superior			530.000,00	510.000,00	100.000,00
2.1.1.1.		Estádio São Superior e 1º Ciclo			530.000,00	510.000,00	100.000,00
2.1.1.1.1.	01 2019	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			400.000,00	450.000,00	50.000,00
2.1.1.1.1.1.	0101 2019 A 3	FUNDAMENTO DE INSTALAÇÕES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO	02/020105	2019/01/01 2030/12/31	175.000,00	200.000,00	25.000,00
2.1.1.1.1.2.	0202 2019 A 2	FUNDAMENTO DE TRANSFORMAÇÕES ESCOLARES	02/020210	2019/01/01 2030/12/31	225.000,00	250.000,00	25.000,00
2.1.1.1.1.3.	03 2019	AGÊNCIAS DIVERSAS AO ENSINO			130.000,00	100.000,00	50.000,00
2.1.1.1.1.4.	0301 2019 A 5	AGENDAMENTO TÉCNICO DE ESCOLAS DE MURÇA - RECONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÕES DEC. ANO 21/2019 DE 30/01	02/04050100	2019/01/01 2030/12/31	130.000,00	100.000,00	50.000,00
2.4.		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS CULTURAIS			300.000,00	250.000,00	50.000,00
2.4.1.		Residência Gótiça			300.000,00	250.000,00	50.000,00
2.4.1.1.	01 2025	RECONSTR. E REPARAÇÃO GERAL			300.000,00	250.000,00	50.000,00
2.4.1.1.1.	0101 2025 A 4	RECONSTR. GERAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	02/020202	2025/01/01 2029/12/31	300.000,00	250.000,00	50.000,00
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS			365.000,00	500.000,00	135.000,00
2.5.1.		Desporto, Recreio e Lazer			110.000,00	165.000,00	25.000,00
2.5.1.1.	02 2019	RECONSTRUÇÕES DE CARÁTER RECREATIVO E DE RECREIO			110.000,00	165.000,00	25.000,00
2.5.2.	0201 2019 A 15	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02/040701	2019/01/02 2030/12/31	110.000,00	165.000,00	25.000,00
2.5.3.		Outras Atividades Cívicas e Religiosas			225.000,00	335.000,00	110.000,00
2.5.3.1.	01 2019	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO			100.000,00	105.000,00	85.000,00
2.5.3.1.1.	0101 2019 A 14	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR		2019/01/02 2030/12/31			
2.5.3.1.1.1.	0101 2019 A 14	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701		40.000,00	50.000,00	10.000,00
2.5.3.1.1.2.	0101 2019 A 14	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701		60.000,00	135.000,00	75.000,00
2.5.3.1.1.3.	02 2019	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E CULTURAL			125.000,00	150.000,00	25.000,00
2.5.3.1.1.4.	0201 2019 A 15	OUTRAS INSTITUIÇÕES	02/040701	2019/01/02 2030/12/31	125.000,00	150.000,00	25.000,00
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS			200.000,00	275.000,00	75.000,00
3.1.		INDÚSTRIA E COMÉRCIO			200.000,00	275.000,00	75.000,00
3.1.1.		Comércio			200.000,00	275.000,00	75.000,00
3.1.1.1.	01 2015 A 1	TRANSFORMAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2015/01/02 2030/12/31	200.000,00	275.000,00	75.000,00
4.		OUTRAS FUNÇÕES			825.000,00	1.065.000,00	240.000,00
4.1.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			825.000,00	1.065.000,00	240.000,00
4.1.1.		Transferências entre Administrações			825.000,00	1.065.000,00	240.000,00
4.1.1.1.		Associação de Municípios			70.000,00	120.000,00	50.000,00
4.1.1.1.1.	01 2019	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO BORDO			70.000,00	120.000,00	50.000,00
4.1.1.1.1.1.	0101 2019 A 16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02/04051004	2019/01/02 2030/12/31	70.000,00	120.000,00	50.000,00
4.1.1.1.1.2.		Comunidades Inter-municipais			25.000,00	65.000,00	40.000,00
4.1.1.1.1.3.	01 2021	TRANSFERÊNCIAS PARA O BORDO			25.000,00	65.000,00	40.000,00
4.1.1.1.1.4.	0101 2021 A 4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02/04051004	2021/01/02 2030/12/31	25.000,00	65.000,00	40.000,00
4.1.1.1.1.5.		Administração Local - Frequentes			750.000,00	880.000,00	150.000,00
4.1.1.1.1.6.	01 2019	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR			750.000,00	880.000,00	150.000,00
4.1.1.1.1.7.	0101 2019 A 17	TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS		2019/01/02 2030/12/31			
4.1.1.1.1.8.	0101 2019 A 17	TRANSFERÊNCIAS	02/04051002		230.000,00	280.000,00	50.000,00
4.1.1.1.1.9.	0101 2019 A 17	TRANSFERÊNCIAS	02/04051002		500.000,00	600.000,00	100.000,00
Total :					2.530.000,00	3.285.000,00	675.000,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MIRÁ

DOC: 2026 Geral E, G, 748

Ano : 2026

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2 APROVAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Paros

		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação	
Objetivo	Número do projeto					Períodos seguintes						(+/-)	
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2016							
(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (8)
1.			FUNÇÕES GERAIS			85.000,00	181.661,19						186.461,19
1.1.			SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			85.000,00	181.661,19						186.461,19
1.1.1.			Administração Geral			85.000,00	181.661,19						186.461,19
1.1.1.1.	01	2019	REQUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL			85.000,00	181.661,19						186.461,19
1.1.1.1.1.	0101	2019 I 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02/07/07	2019/01/02 2030/12/31	25.000,00	41.661,19						16.661,19
1.1.1.1.1.1.	0102	2019 I 2	REQUALIFICAÇÃO/REINVENÇÃO DE SERVIDORES	02/07/0301	2019/01/02 2030/12/31	60.000,00	139.000,00						79.000,00
2.			FUNÇÕES SOCIAIS			413.000,00	938.000,00						325.000,00
2.1.			EDUCAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS			413.000,00	938.000,00						325.000,00
2.1.1.			Ordenamento do Território			413.000,00	938.000,00						325.000,00
2.1.1.1.	01	2017	ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA EM DIVERSAS LOCALIDADES			413.000,00	638.000,00						225.000,00
2.1.1.1.1.	0102	2017 I 2	PREVENÇÃO/REVENÇÃO		2017/01/02 2030/12/31								
2.1.1.1.1.1.	0102	2017 I 2	PREVENÇÃO	02/07/01		25.000,00	50.000,00						25.000,00
2.1.1.1.1.1.1.	0102	2017 I 2	PIRATIS, ARREBENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07/0401		300.000,00	500.000,00						200.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.	01	2023	REESTRUTURAÇÃO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL			200.000,00	300.000,00						100.000,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.	0101	2023 I 4	REESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLAS DO CONCRETO	02/07/0105	2023/01/02 2030/12/31	200.000,00	300.000,00						100.000,00
3.			FUNÇÕES INSTITUCIONAIS			400.000,00	710.000,00						310.000,00
3.1.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			400.000,00	710.000,00						310.000,00
3.1.1.			Transportes Rodoviários			400.000,00	710.000,00						310.000,00
3.1.1.1.	01	2019	MANUTENÇÃO DE VIAS			300.000,00	650.000,00						350.000,00
3.1.1.1.1.	0101	2019 I 11	RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	02/07/0301	2019/01/02 2030/12/31	300.000,00	650.000,00						350.000,00
3.1.1.1.1.1.	02	2019	ESTRADA E CAMINHOS MUNICIPAIS			100.000,00	260.000,00						160.000,00
3.1.1.1.1.1.1.	0201	2019 I 12	RECONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	02/07/0308	2019/01/02 2030/12/31	100.000,00	260.000,00						160.000,00
Total :						1.039.000,00	1.839.661,19						741.661,19

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

PRESENTE A REUNIÃO DE 30 / 2 / 2026
DELIBERADO Aprovado por
unanimidade



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para ratificação.
28-01-2026-16:10:26 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Considerando a urgência evidenciada na tomada da decisão administrativa substantivada na autorização concedida, pela CM, tendo em vista a possível emissão da certidão pretendida comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, não estava sujeita a controlo prévio municipal;

Considerando que a informação técnica produzida, sobre a matéria, aponta, inequivocamente, para a possibilidade legal de ser emitida tal certidão;

Considerando a impossibilidade legal de ser, para o efeito, convocada reunião extraordinária da CM;

Considerando que, nos termos do anexo I da Lei 75/2013, pode o PC praticar atos da competência da Câmara, verificados os pressupostos aí fixados, sendo tais atos sujeitos a ratificação do órgão executivo, na reunião do mesmo realizada imediatamente à sua prática, tudo, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35 do citado diploma legal.

Assim, em coerência com as razões, anteriormente, enunciadas, toma a liberdade de sugerir ao PC que adote decisão no sentido de:

- a) ser autorizada a emissão da certidão, em causa, peticionada, pelo interessado;
- b) tal ato do PC ser ratificado, nos termos do disposto no retrocitado artigo 35 da Lei 75/2013, em sede de próxima reunião ordinária da CM, sugerindo-se, para este efeito, o agendamento, deste assunto, na respetiva ordem de trabalhos.

22-01-2026-11:43:45 - marcelo

Requerimento: 305/25/RPCI

LÚCIA DOS ANJOS GOMES LOPES - JOU

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 29/8/2025

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 305/25, a Sr.ª Lúcia dos Anjos Gomes Lopes na qualidade de proprietária do prédio urbano com descrição matricial n.º 879, da Freguesia de Jou, solicita à Câmara Municipal

Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 (R.G.E.U) "A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento".

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado em Mascanho. De acordo com a caderneta predial, a edificação encontra-se descrita como uma casa quatro divisões. A mesma confronta em todas as orientações com o próprio.

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, não sendo reportada qualquer intervenção recente na edificação em causa, conforme verificado nas fotos em anexo.

Atendendo à descrição do imóvel, na Caderneta Predial, a edificação destina-se a habitação, inscrita no ano de 1978 e com a área de implantação de 50 m².

Tendo em consideração as características arquitetónicas e construtivas utilizadas, que nos permite atestar que a sua construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, confirmada pela sua inscrição matricial datada do ano de 1978.

3 - PROPOSTA

Face ao exposto, o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, poderá ser atendido.

À consideração superior,

O Técnico Superior

Pedro Miguel dos Santos Pires

29-08-2025 - 17:34:04
(Pedro Miguel dos Santos Pires)

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

Anexo I

Registo fotográfico:



Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE A REUNIÃO DE	6 / 2 / 2026
DELIBERADO	Aprovado por
	unanimidade



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.01

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo.
À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
02-02-2026-18:06:14 - vice

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
À consideração do Vice-presidente da câmara, na ausência do PC.
20-01-2026-14:47:01 - marcelo

ASSUNTO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 308/25/OP-CRT

Requerimento: 499/25/RPCD

MANUEL JOAQUIM VELOSO PINTO BORGES - União das freguesias de Noura e Palheiros

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 11/12/2025

DATA: 11.12.2025

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 499/25, datado de 29/11/2025, o Sr.º Manuel Joaquim Veloso Pinto Borges, proprietário do prédio urbano com inscrição matricial com o n.º 718 da Freguesia

de Murça, solicita à Câmara Municipal Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 (R.G.E.U) “A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento”.

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado na localidade de Murça, com uma área de implantação de 110 m².

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, e foram reportadas alterações recentes na edificação, intervenções que careciam de licenciamento, conforme verificado nas fotos anexas à respetiva informação.

Verifica-se que a área atualmente construída é superior à área constante na respetiva inscrição matricial. Adicionalmente, as características construtivas observadas indicam que o edifício foi alvo de intervenções posteriores à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro.

Tendo em consideração as características arquitetónicas e construtivas utilizadas bem como a diferença entre a área construída e a registada na matriz, não nos permite atestar que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro.

3 - PROPOSTA

Face ao exposto, a pretensão do requerente não se encontra em condições de ser deferida.

Assim, de acordo com o disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), deverá ser feita a audiência ao interessado que se poderá processar por forma escrita ou oral, em prazo de 10 dias, dizer o que se lhes oferecer.

No exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

À consideração superior,

A Chefe de Divisão em regime de substituição,

~~Simone Batista da Costa Marques~~
11-12-2025
10:19:13

(Simone Batista da Costa Marques)

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE A REUNIÃO DE	6 / 2 / 2026
DELIBERADO	Apresentado por
	unanimidade



800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU 06.01

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo.

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
02-02-2026-18:03:07 - vice

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
À consideração do Vice-presidente da câmara, na ausência do PC.
20-01-2026-14:45:50 - marcelo

ASSUNTO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 321/25/OP-CRT

Requerimento: 515/25/RPCD

ELZA DA CONCEIÇÃO SOUSA MOTA GABRIEL - CANDEDO

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 12/12/2025

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 515/25, datado de 13/11/2025, a Sr.ª Elza da Conceição Sousa Mota Gabriel, proprietária do prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia de Candedo com o n.º 717, solicita à Câmara Municipal Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 (R.G.E.U) “A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento”.

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado na Rua da mimosa n.º 9 em Porrais. De acordo com a caderneta predial, a edificação encontra-se descrita como uma casa para habitação com R/C e 1º andar.

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, não sendo reportada qualquer intervenção recente na edificação em causa, conforme verificado nas fotos em anexo.

Atendendo à descrição do imóvel, na Caderneta Predial, a edificação destinada a habitação, inscrita no ano de 1969 e com a área de implantação de 92,95 m².

Tendo em consideração as características arquitetónicas e construtivas utilizadas, que nos permite atestar que a sua construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, confirmada pela sua inscrição matricial datada do ano de 1969.

3 - PROPOSTA

Face ao exposto, o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, poderá ser atendido.

À consideração superior,

A Chefe de Divisão em regime de substituição,

12-12-2025
11:37:09

(Simone Batista da Costa Marques)

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

Anexo I

Registro fotográfico:



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

PRESENTE A REUNIÃO DE	6 / 2 / 2026
DELIBERADO	Aprovado por
	unanimidade



PI: 564/25.2 Nº Pendente 88943
80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DAG / – INFO1/2025

ESPACHO DO EXECUTIVO

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concorde. À DPGU para conhecimento do presente relatório e devidos fins.
22-12-2025-11:27:33 - marcos

ASSUNTO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 359/25/OP-CRT

Requerimento: 564/25/RPCD

ANTONIO CARLOS SOUSA BATISTA - União das freguesias de Noura e Palheiros

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 17/12/2025

Visto.

Considerando a Informação da fiscalização: "- Não sofreu obras recentemente; - Evidencia ter sido construída há muitos anos.", proponho que seja aprovada a isenção.

À consideração superior.

14-01-2026-10:21:33 - jgonc

Concordo com a informação, que antecede, da DPGU, estando reunidos todos os pressupostos legitimadores da emissão da certidão comprovativa do regime de isenção de utilização do imóvel, em causa, em tempo, solicitada pelo interessado.

Para o efeito, deverá, este assunto, ser agendado, para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação.

À consideração do PC.

14-01-2026-15:29:09 - marcelo

Concordo.

À próxima Reunião de Câmara Ordinária, para deliberação.

20-01-2026-18:02:34 - vice

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 564 datado de 09/12/2025, o Sr António Carlos de Sousa Batista, vem requerer a isenção de autorização de utilização do prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Noura e Palheiros, sob o artigo n.º 591.

O serviço de Fiscalização deslocou-se há morada em referência para fazer um registo fotográfico do imóvel, vem como uma primeira análise da habitação, verificando o seguinte:

- Não sofreu obras recentemente;
- Evidencia ter sido construída há muitos anos.

A consideração superior.

17-12-2025

g. Silva





Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE A REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026
DELIBERADO Aprovado por
unanimidade.



INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.3 – INFO 07/2026
NECESS. 037

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.
27-01-2026-11:53:45 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de atuação técnica, que antecede, da DPGU.
Sugere-se, assim, o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
À consideração do PC .
20-01-2026-15:25:49 - marcelo

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. Atento o teor da informação técnica, sugere-se o agendamento do assunto para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal. A prorrogação do prazo de 47 dias, tem eficácia a partir do dia 02.01.2026.
À consideração do Sr. Diretor do Departamento.
O Chefe de Divisão em regime de substituição.
20-01-2026-13:38:36 - jgonc

ASSUNTO

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS PARA A EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÕES EM BETUMINOSO EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE MURÇA – FASE A”

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 19.01.2026

1. ENQUADRAMENTO

A execução da empreitada denominada “Pavimentação em betuminoso em diversos locais do Concelho de Murça”, adjudicada pelo Município de Murça à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., pelo valor de 249.752,87 € (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução contratual de 180 dias, encontra-se em curso.

A empreitada tem por objeto a requalificação e beneficiação de vias municipais em diversos locais do Concelho de Murça, localizadas nas freguesias de Murça e de Noura/Palheiros – Valongo de Milhais, abrangendo, designadamente, as localidades de Murça, Salgueiro, Paredes, Ratiço e Carvas.

Mais concretamente, as vias, largos e caminhos municipais a intervencionar são os seguintes:

- Troço 1 – Largo da Serralharia, contíguo à EN15, estabelecendo a ligação à Urbanização Sol Nascente, em Murça;
- Troço 2 – Largo do Suidro e parte da Rua Lugar do Suidro, contíguo à EN15, em Murça;
- Troço 3 – Caminho Municipal de ligação da EN15 ao Vale do Porco, numa extensão aproximada de 170 m;
- Troço 4 – Largo da Paragem do Autocarro, no Ratiço, junto à EN15;
- Troço 5 – Rua Principal e Rua da Azenha, na ligação à Capela, em Paredes, numa extensão aproximada de 330 m;
- Troço 6 – Rua da Portela, incluindo o Largo da Rua da Escola e a ligação ao Cemitério, em Salgueiro, numa extensão aproximada de 650 m;
- Troço 7 – Localidade de Carvas, em Valongo de Milhais, numa extensão aproximada de 50 m.

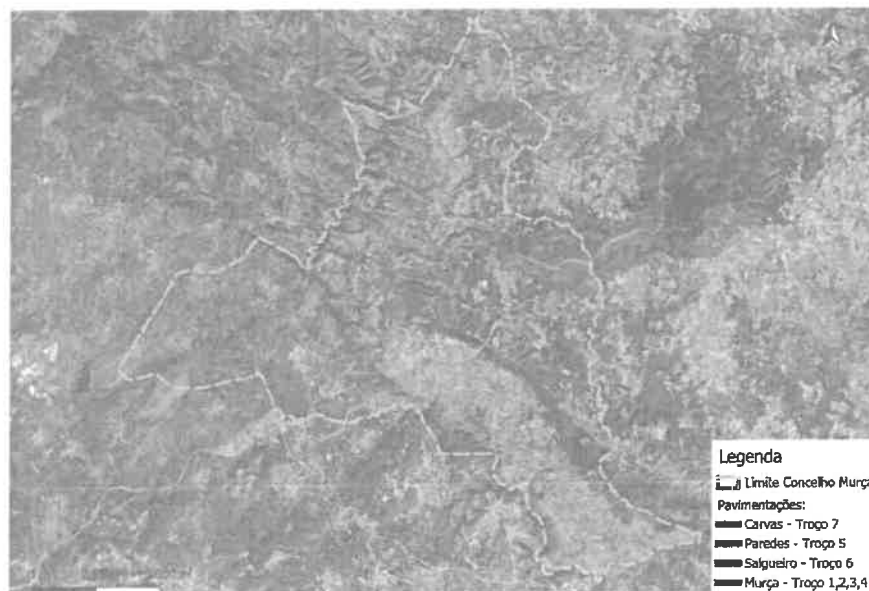


Figura 1- Identificação dos Troços / Locais onde vão decorrer as intervenções

A consignação dos trabalhos teve lugar em 29 de agosto de 2025, tendo, contudo, o prazo de execução iniciado a sua contagem apenas após a validação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS), ocorrida em 27 de novembro de 2025.

Atento o prazo contratual de 180 dias, o termo inicialmente previsto para a conclusão da empreitada

ocorreria em 26 de maio de 2026.

2. PROPOSTA

A Entidade Executante, Higino Pinheiro & Irmão, S.A., apresentou, em 02 de janeiro de 2026, pedido de suspensão do prazo da empreitada, com efeitos a partir dessa mesma data, fundamentando-o na verificação de condições meteorológicas adversas, designadamente a ocorrência de chuvas intensas e persistentes, bem como baixas temperaturas, circunstâncias que comprometem a correta execução dos trabalhos de pavimentação betuminosa.

É referido no pedido que este tipo de trabalhos exige condições atmosféricas estáveis e temperaturas adequadas, sob pena de ficarem comprometidas a aderência, a compactação e a qualidade final das camadas betuminosas, colocando em causa a durabilidade e a segurança da intervenção.

Neste contexto, a entidade executante solicita a suspensão do prazo da obra por um período total de 47 dias, compreendido entre 02 de janeiro de 2026 e 17 de fevereiro de 2026, inclusive, prevendo-se a retoma dos trabalhos no dia 18 de fevereiro de 2026, caso não se mantenham condições climáticas excecionais.

3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E RECOMEÇO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser suspensa, total ou parcialmente, quando se verifique a impossibilidade temporária da sua execução por facto não imputável ao cocontratante, designadamente em situações decorrentes de circunstâncias excecionais.

Atendendo aos fundamentos invocados pela entidade executante, bem como à natureza dos trabalhos em causa e às condições climáticas verificadas, considera-se que se encontram reunidos os pressupostos legais para a suspensão temporária da execução da empreitada, nos termos do referido normativo.

Salienta-se que foram dadas orientações expressas no sentido de que a empreitada deverá ser concluída nos exatos termos previstos no Caderno de Encargos e no contrato celebrado, mantendo-se integralmente as exigências técnicas e de qualidade associadas à execução da obra.

Por sua vez, nos termos do n.º 1 do artigo 298.º do CCP, a execução das prestações objeto do contrato recomeça logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, devendo o contraente público notificar por escrito o cocontratante para o efeito.

De acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, a suspensão total da execução das prestações

determina a prorrogação do prazo de execução por período correspondente ao tempo de suspensão, acrescido, quando aplicável, do prazo estritamente necessário à reorganização de meios e à execução de trabalhos preparatórios ou acessórios indispensáveis ao recomeço da obra.

Para efeitos do cálculo do novo prazo contratual, importa atender ao objeto da empreitada, às necessidades de mobilização de meios humanos e materiais da entidade executante e à duração efetiva do período de suspensão.

Refira-se que, à data do pedido de suspensão, encontravam-se decorridos 35 dias do prazo de execução contratual, restando, assim, 145 dias para a conclusão da empreitada.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, e considerando-se válida e devidamente fundamentada a justificação apresentada pela Entidade Executante, propõe-se:

- A autorização da suspensão do prazo da empreitada, com efeitos entre 02 de janeiro de 2026 e 17 de fevereiro de 2026, inclusive;
- A retoma da execução dos trabalhos a partir de 18 de fevereiro de 2026;
- A consequente prorrogação do prazo contratual, fixando-se a nova data para a conclusão da empreitada em **13 de julho de 2026**, correspondente aos **145 dias ainda por executar do prazo inicial**, acrescidos dos **47 dias de suspensão**.

Quanto à revisão de preços, a suspensão do prazo da empreitada por motivos climatéricos, enquanto facto não imputável a nenhuma das partes, não constitui fundamento para revisão de preços, mantendo-se aplicável o regime previsto nos artigos 370.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Mais se propõe que o presente assunto seja submetido à Reunião do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para a decisão, para efeitos de aprovação.

Em caso de deliberação favorável, deverá ser dado conhecimento formal à entidade executante, para os devidos efeitos e cumprimento dos prazos agora em vigor.

Anexo:

Pedido de Suspensão da EE.

À Consideração Superior,

Eng^a Civil em Regime de Avença

Maria Manuel Gomes Meireles

19-01-2026 - 16:08:37

Maria Manuel Gomes Meireles

O Fiscal

José Alexandre Teixeira Pinheiro

José Alexandre Teixeira Pinheiro



Exmos. Senhores,
Presidente da Camara Municipal de Murça,
Camara Municipal de Murça
Praça 5 de Outubro
5090-112, Murça

Registada com AR

Assunto:	N.º Ref.º	V.º Ref.º	Data:
Pedido de Suspensão do Prazo	005/26 – 25.063	-	02-01-2026

EMPREITADA: PAVIMENTAÇÕES EM BETUMINOSO EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE MURÇA – FASE A

Exmos. Senhores,
Os nossos cumprimentos,

Venho, por este meio, solicitar a **suspensão do prazo de execução da obra** acima mencionada.

A presente solicitação fundamenta-se nas condições meteorológicas adversas que se têm verificado, nomeadamente a ocorrência de chuvas intensas e persistentes, bem como o registo de baixas temperaturas, fatores que comprometem diretamente a correta execução dos trabalhos de pavimentação.

Como é do conhecimento técnico, os trabalhos de pavimentação exigem condições atmosféricas estáveis, secas e com temperaturas adequadas, sob pena de ficarem comprometidas a aderência, a compactação e a qualidade final das camadas betuminosas. As condições meteorológicas atualmente registadas tornam, assim, impraticável a continuidade dos trabalhos, sob risco de prejuízo para a durabilidade e segurança da intervenção.

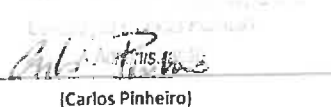
Face ao exposto, e de modo a salvaguardar a boa execução técnica, a segurança e a durabilidade dos trabalhos, vimos por este meio solicitar que o **prazo da obra seja suspenso** por um período total de **47 (quarenta e sete) dias**, compreendido entre 02 de janeiro de 2026 e 17 de fevereiro de 2026, inclusive.

Mais se informa que, salvo a manutenção de condições climáticas excecionais, os trabalhos serão retomados no dia **18 de fevereiro de 2026**, procedendo-se à continuação da execução da obra em conformidade com as boas práticas técnicas e o contrato em vigor.

Ficamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se revelem necessários.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos com elevada consideração.

De V^{as} Ex^{as}
Muito atentamente


(Carlos Pinheiro)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE A REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026
DELIBERADO *Aprovado por unanimidade.*



INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.
04-02-2026-09:16:23 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Face à informação que antecede da DPGU, encontram-se reunidos os pressupostos legais indispensáveis à concessão, pela Câmara, da licença especial para obras inacabadas prevista no artigo 88.º do RJUE, com dispensa da audiência dos interessados, considerando o sentido favorável da decisão. Sugere-se o agendamento deste assunto à próxima reunião de Câmara, para deliberação. À consideração do PC.
04-02-2026-09:14:45 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

ASSUNTO

Req. Licenciamento de Obras de Edificação

Processo: 15/26/LIC

Requerimento: 20/26/LEEDI

CENTRO COMERCIAL MURÇA XXI, LDA - MURÇA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 3/2/2026

1 – INTRODUÇÃO

Este pedido, para Licenciamento por Obras Inacabadas através do requerimento nº 20/26, que foi submetido em nome de Centro Comercial Murça XXI, Lda, que tem como antecedentes o processo de licenciamento anteriormente aprovado em 08/LA/2025, ao qual foi atribuído o alvará 6/2016, datado de 18/03/2016.

Tendo caducado o processo, por não terem sido terminadas as obras, vem agora o requerente solicitar que lhe seja emitida a licença.

2 – DOCUMENTOS ANEXOS

O pedido encontra-se acompanhado pelos seguintes elementos:

- Procuração de representação;
- Certificado da Conservatória do Registo Predial;
- Calendarização da Obra;
- Número de alvará e certificado do empreiteiro;
- Apólice de seguro de responsabilidades;
- Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização;
- Termo de responsabilidade do Diretor da Obra;

3 – PARECER

Foi elaborado relatório, por parte dos Serviços de Fiscalização do Município, sobre o do estado em que se encontram as obras. Da análise do relatório de fiscalização, datado de 03/02/2026, é evidente que as obras estão em um estágio de execução significativamente avançado, estando quase finalizadas. Não é perceptível que as intervenções realizadas até o momento contrariem as disposições legais e regulamentares, encontrando-se em conformidade com o projeto inicial aprovado.

Embora o requerente não tenha procedido à atualização dos termos técnicos nas especialidades, é importante destacar que não se configuram modificações nem na arquitetura nem nas especialidades. Não se vislumbram, assim, impactos negativos sobre o ambiente urbano, nem sobre a segurança, acessibilidade, funcionalidade ou estética do edificado.

De acordo com as boas práticas urbanísticas, a legislação promove o aproveitamento das obras em curso, desde que cumpram os requisitos de segurança e não impliquem em alteração significativa do uso e da configuração original do projeto. O princípio da continuidade e da sustentabilidade dos processos deve ser priorizado, permitindo uma solução mais eficiente para a conclusão das obras já iniciadas.

A aprovação do pedido de licenciamento para Obras Inacabadas sem alterações ao projeto inicial contribui para a celeridade administrativa, permitindo que as obras sejam concluídas, em

conformidade com os princípios de simplificação e desburocratização preconizados na legislação urbanística atual.

Com o relatório de fiscalização confirma-se que as obras não comprometem a segurança estrutural ou o impacto no espaço público, considerando a regularização da situação e a continuidade das obras de acordo com as disposições iniciais.

4. PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, considerando a conformidade do processo com os princípios estabelecidos pela legislação urbanística, o relatório da fiscalização e a ausência de modificações, considero que estão reunidas condições para aprovar o licenciamento em causa e proponho a aprovação do licenciamento para a conclusão das obras em questão, de acordo com os termos já aprovados inicialmente, com a recomendação de que sejam regularizados todos os documentos técnicos nas especialidades dentro de um prazo razoável, para garantir o cumprimento integral das normas.

Propõe-se por isso que seja notificado o requerente, em sede de audiência de interessados que de acordo com o artigo 88º do RJUE, da proposta de deferimento do procedimento de licenciamento.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em Regime de Substituição

(João Manuel da Silva Gonçalves)

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

João Manuel da Silva Gonçalves, na qualidade de **Chefe de Divisão (DPGU)**, a desempenhar funções no **Município de Murça**, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º **16/26/LIC**, respeitante a **LICENCIAMENTO URBANÍSTICOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 03 de fevereiro de 2026

João Manuel da Silva Gonçalves

03-02-2026-18:01:34

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE À REUNIÃO DE 6 / 2 / 2026
DELIBERADO Aprovado por unanimidade



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU /16- INFO1/2026

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo. A decisão da Câmara foi ratificada.
2026-02-05

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de ver da DPGU distribuir, sobre a matéria.
O presente assunto deve ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM para satisfação dos requisitos do Regulamento da Câmara, nos termos
seguir. A concluir do P.E. 2026-02-05 //

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO PARA ISENÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Requerimento: 16/26

ALEXANDRE MANUEL RODRIGUES MOUTINHO - MURÇA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 03/02/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 16/26, datado de 15/01/2026, o Sr. Alexandre Manuel Rodrigues Moutinho, na qualidade de proprietário do prédio urbano, inscrito sob o artigo matricial n.º 475 da freguesia de Murça, solicita à Câmara Municipal Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 (R.G.E.U) “A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento”.

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2. PARECER

Trata-se de um edifício localizado na Rua do Matadouro, nº 10 em Murça. De acordo com a caderneta predial, a edificação encontra-se descrita como uma casa para habitação com R/C e 1º andar.

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, não sendo reportada qualquer intervenção recente na edificação em causa, conforme verificado nas fotos em anexo.

Atendendo à descrição do imóvel, na Caderneta Predial, a edificação destinada a habitação, inscrita no ano de 1988 e com a área de implantação de 114,00 m².

Tendo em consideração as características arquitetónicas e construtivas utilizadas, que nos permite atestar que a sua construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, confirmada pela sua inscrição matricial datada do ano de 1988.

2. PROPOSTA

Considerando a urgência evidenciada na tomada da decisão administrativa substantivada na autorização concedida, pela CM, tendo em vista a possível emissão da certidão pretendida comprovada de que a edificação, em causa, à data da sua construção, não estava sujeita a controlo prévio municipal;

Considerando que a informação técnica produzida, sobre a matéria, aponta, inequivocamente, para a possibilidade legal de ser emitida tal certidão;

Considerando a impossibilidade legal de ser, para o efeito, convocada reunião extraordinária da CM;

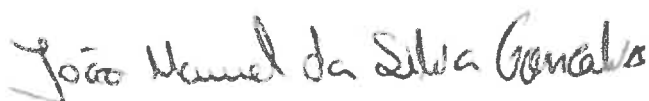
Considerando que, nos termos do anexo I da Lei 75/2013, pode o PC praticar atos da competência da Câmara, verificados os pressupostos aí fixados, sendo tais atos sujeitos a ratificação do órgão executivo, na reunião do mesmo realizada imediatamente à sua prática, tudo, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do ditado diploma legal.

Assim, em coerência com as razões anteriormente, enunciada, tomo a liberdade de sugerir que seja adotada pelo Sr. PC que adote decisão no sentido de:

1. Ser autorizada a emissão da certidão em causa, peticionada pelo interessado;
2. Tal ato do PC ser ratificado, nos termos do disposto no retrocitado artigo 35º da Lei 75/2023, em sede da próxima reunião ordinária da CM, sugerindo, para este efeito, o agendamento, deste assunto, na respetiva ordem de trabalhos.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em regime de substituição,



(João Manuel da Silva Gonçalves)

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.



80 ANOS
Município de Murça 1924 - 2024

DESPACHO	ENTRADA
À DPGU, para conhecimento do relatório e devidos efeitos. 21-01-2026-17:58:18 - marcos	ENTRADA N.º
	DATA
	REQUERIMENTO
	PROCESSO
	O FUNCIONÁRIO

Isenção de Licença de Utilização

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça

NOME	ALEXANDRE MANUEL RODRIGUES MOUTINHO		
MORADA	RUA I		
CÓDIGO POSTAL	FREGUESIA	MURÇA	
CONCELHO	TELEFONE	TELEM.	
FAX	E-MAIL	C.A.E.	
B.J. / CC	DATA VALIDADE	N.º DE CONTRIBUINTE	

Objeto de Isenção

Requer a V.ª Exª se digne, mandar certificar-lhe, se o prédio urbano, sito na localidade de Murça, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Murça, sob o n.º475 se o mesmo está sujeito ou não à licença de habitabilidade.

- ☐ N.º Contribuinte;
☐ B.I.;
☒ Certidão de teor;
☐ Procuração.

Pede deferimento

Murça, 15 de janeiro de 2026

O requerente _____



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Parecer:	Despacho:

ASSUNTO:	 	
REQ.:	 	PROC.º. N.º

1 – Introdução

Através do requerimento n.º _____, datado de 15/01/2026, o Sr. Alexandre Manuel Rodrigues Moutinho, vem requerer isenção de autorização de utilização, relativa ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Murça sob o n.º _____, localizado na localidade de Murça.

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Serviço: Fiscalização Municipal

Assunto: Registo fotográfico de imóvel com vista à isenção de Licença de Utilização

Imóvel: Prédio sito na Rua do Antigo Matadouro

Localidade: Murça

Município: Murça

1. Enquadramento

No âmbito das competências do Serviço de Fiscalização Municipal, e na sequência de pedido apresentado pelo interessado, procede-se à presente informação técnica com base em registo fotográfico e observação visual do imóvel identificado em epígrafe, com vista à

eventual isenção de Licença de Utilização, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

2. Identificação e caracterização sumária do imóvel

O imóvel em apreço encontra-se implantado na Rua do Antigo Matadouro, na localidade e concelho de Murça, sendo constituído por edificação de tipologia habitacional/tradicional, de dois pisos, aparentando características construtivas antigas.

3. Registo fotográfico

O registo fotográfico efetuado no local permite constatar o seguinte:

- Existência de edificação consolidada, com volumetria e alinhamentos compatíveis com a malha urbana envolvente;
- Ausência de indícios visíveis de obras recentes sujeitas a controlo prévio municipal;
- Manutenção das características construtivas tradicionais, designadamente paredes em pedra e cobertura em telha;
- Utilização aparente compatível com uso habitacional.

As fotografias recolhidas destinam-se exclusivamente à instrução do presente procedimento administrativo, e uma melhor análise por parte do técnico.

A consideração superior.

20-01-2026-14:16:01 - filipe

